



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 19 de agosto de 2019

Ofício N° 023/2019 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Avanço Afetiva
do processo liti
19-08-19*

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade Registro de Preços para aquisição de Parque Infantil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	08	R\$ 68.950,00	R\$ 551.600,00

TOTAL: R\$ 551.600,00

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 551.600,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.





Prefeitura Municipal de Porto União

Solicitamos que no edital conste:

- Apresentar aprovação de modelo antes de instalação de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.
- Garantia sob defeito de fabricação de 12 meses;
- Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente proposta, por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA;
- Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atenda as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Declaração do fabricante de garantia de 05 anos que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.
- Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico) devidamente habilitado pelo CREA;
- ART/RRT emitida por responsável técnico;
- Prova de registro da proponente na entidade profissional competente CREA, Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- A instalação dos equipamentos é por conta do fornecedor nos locais indicados pelo Município após solicitação e empenho no prazo de até 30 dias consecutivos;
- A entrega e montagem dos equipamentos deve ser de responsabilidade da empresa vencedora juntamente com funcionários que possuem capacitação técnica para tanto;
- Declaração de que possui disponibilidade de equipamentos e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.
- No ato da entrega dos equipamentos a empresa deve possuir ART de fabricação, montagem e instalação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.



Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras



Valor R\$: 68.950,00

Modelo: 8 torres

Altura: 1,35m (chão/plataforma)

Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo:

Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

08 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m

02 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores.

03 Passarela reta medindo 1,95m x 0,88m com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼" #16 e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8".

01 Passarela curvada para baixo com estrutura em tubo de 1 ¼" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm.

01 Passarela curvada para cima com estrutura em tubo de 1 ¼" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm.

02 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior.

02 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m.

02 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus.

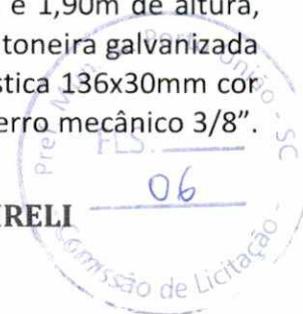
02 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm.

01 Escorregador caracol em fibra de vidro medindo 1,60m de diâmetro e 1,90m de altura, com plataforma auxiliar medindo 0,83x0,83m com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 3x4cm espessura 1,5mm, com assoalho em madeira plástica 136x30mm cor itaúba, e 2 guarda corpo em tubo de 1" #16 com fechamento lateral em ferro mecânico 3/8". Com 3 pés de apoio em tubo de 1 ¼" #18.

B E B PLAYGROUNDS IND. E COM. DE BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 32.163.902/0001-35

Telefone: (48) 9.9945 6794 (48) 3039.8497





Playgrounds

01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.

02 Jogo da velha colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e O na cor preta.

02 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ¼" #16, medindo 2,70m de comprimento.

01 Escada de bombeiro, com estrutura em tubo de 1 ¼" #16 e degraus intercalados em tubo de 1".

01 Escada de discos, com estrutura em tubo de 1 1/2" #14, medindo 2,70m de altura, contendo 5 discos em polietileno rotomoldado parede dupla com diâmetro de 35cm.

02 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m

Andressa F. Fanhani Jeremias

B E B PLAYGROUNDS IND. E COM. DE BRINQUEDOS EIRELI

Andressa Fabiana Fanhani Jeremias

Sócia Administradora

CPF: 006.388.809-20 RG: 7.153.788 SSP/SC

32 163 902/0001 - 35
IE 258907746
B E B PLAYGROUNDS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
Rua: Edgar Hoffmann, 42
BEIRA RIO - CEP 88164 - 275
BIGUAÇU - SC



B E B PLAYGROUNDS IND. E COM. DE BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 32.163.902/0001-35

Telefone: (48) 9.9945 6794 (48) 3039.8497

Biguaçu 13 de agosto de 2019
Orçamento nº:715C/2019

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
Secretaria da Educação do município de Porto União – SC
Contato Marcelo
Telefone 42 98805-2720

ORÇAMENTO

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 45 dias
Frete e Instalação: Isento

Sugestão de requisitos em editais de playground para que o produto adquirido seja de qualidade e ofereça segurança aos usuários.

Apresentar juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação, catálogo ou folder ilustrativo, contendo a descrição do produto ofertado com área de ocupação, marca e prazo de garantia.

Na Habilitação e Qualificação Técnica apresentar:

Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, nos itens de playground e balanço.

Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente proposta, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, juntamente com a NF do Produto fornecido.

Prova de registro da Proponente na entidade profissional competente CREA, Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico) devidamente habilitado pelo CREA.



B E B PLAYGROUNDS IND. E COM. DE BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ: 32.163.902/0001-35

Telefone: (48) 9.9945 6794 (48) 3039.8497



KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
Sra. Rozane
(42) 3523-1155
rozane.vargas@yahoo.com.br

Ítem	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário	Total
1	Parque Infantil Colorido (com acessibilidade de PNE)	15,0 X 15,0	6+3	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00



Conjunto de parque infantil colorido (com acessibilidade de PNE), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os itens abaixo, podendo as medidas variar até 10% para mais ou para menos:

1 – Torre com cobertura superior em plástico rotomoldado medindo 1,26mx1,26m, plataforma na altura de 1,35m, medindo 1,06 x1,06m, estrutura metálica com cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

1 - Torre com cobertura superior em plástico rotomoldado parede dupla, plataforma na altura de 1,80m, medindo 1,06 x1,06m, estrutura metálica cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

1 - Torre com cobertura superior em plástico rotomoldado parede dupla, plataforma na altura de 1,35m, medindo 1,06 x1,06m, estrutura metálica cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br





KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

2 - Torres sem cobertura, plataformas na altura de 1,20m, medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

1 - Torre com cobertura superior em plástico rotomoldado medindo 1,26mx1,26m, plataforma na altura de 1,60m, medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

1 - Torre com cobertura, plataforma na altura de 40cm, medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

1 - Torre com cobertura, plataforma na altura de 80cm, medindo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

1 - Torre sem cobertura, plataforma com altura de 1,35m, medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba.

2 - Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo 2,00 x 0,93 estrutura em aço com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm com assoalho em madeira plástica.

1 - Tobogã para altura 1,20m, em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado.

1 - Tobogã para altura 1,80m, em plástico rotomoldado, 2 curvas com 45° x 80mm de diâmetro 1 tubo reto 1,60mt x 0,80m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;

1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento com 4500mm x 750mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos em plástico rotomoldado com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm).

1 - Escorregador reto com seção de deslizamento de 2,7m x 530mm de largura, em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador reto com seção de deslizamento de 1,5m x 530mm de largura em plástico rotomoldado.

1 - Rampa escalada 4 degraus em plástico rotomoldado.

1 - Tubo horizontal formato em (S) medindo 1,6mt de compr. X 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado; para diferença de altura entre torres de 1,80m para 1,40mt.

1 - Escalada com 6 de graus tipo escada em plástico rotomoldado mais portal de segurança em plástico rotomoldado.

1 - Escada com 5 degraus em plástico rotomoldado duplo, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

8 - Fechamentos em rotomoldado.

1 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.

2 - Kit Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta

1 - Kit Ábaco com números fixado a torre.

Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000
Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414
comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br





KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

1 - Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm em plástico rotomoldado duplo.

3 - Escaladas de 1 degrau medindo 900mmx400mm altura em plástico rotomoldado.

1 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado com deslizamento de 2,65m x 0,90cm de largura.

1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica.

1 - Conjunto com 2 balanços com assentos em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.

1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio.

1 - Escalada tipo escada com 6 degraus, em plástico rotomoldado, mais portal de segurança em plástico rotomoldado.

1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38.1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida.

Condições comerciais

Prazo de pagamento Conforme empenho

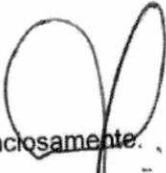
Prazo de entrega até 30 dias após confirmação do pedido

Frete, montagem e instalação por conta da Krenke.

Proposta válida por 90 dias

Guaramirim – SC 30 de Julho de 2019

Atenciosamente,


Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda EPP
(47) 3373-0893 * (47) 98846-3276 VIVO / WHATSAPP
www.krenke.com.br
comercial02@krenke.com.br

80 125 305/0001-69

**KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA. -**

RUA RODOLFO TEPASSE, 250

IMIGRANTES - CEP 89270-000

GUARAMIRIM - SANTA CATARINA



Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000

Fone/fax 47 3373-0893 * CNPJ 80.125.305/0001-69 * I.E. 251.554.414

comercial02@krenke.com.br * www.krenke.com.br



Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

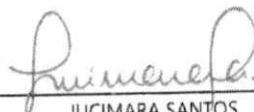
Processo: CE-PLG/IQB 000133 51948/18-001

CONFORME

ESCALADA, 01 RAMPA DE CORDAS METAL, 01 PASSARELA INCLINADA, 01 ESCADA C/ 05 DEGRAUS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCORREGADOR DUPLO RETO DE 2,20 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 PASSARELA CURVA NEGATIVA, 01 TUBO CURVADO 90° EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM 02 ALMOFADAS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCORREGADOR CARACOL EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ DECK EM MADEIRA PLASTICA E 02 FECHAMENTOS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCALADA COM 06 DEGRAUS NEGATIVOS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 COQUEIRO DECORATIVO EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCORREGADOR CURVO DE 2,60 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCADA C/ 03 DEGRAUS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 02 FECHAMENTOS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 PASSARELA RETA, 01 JG DA VELHA COM 09 CILINDROS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCADA CURVADA, 01 ESCORREGADOR RETO DE 1,60 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ PORTAL DE SEGURANÇA EM PLASTICO ROTOMOLDADO.

GALVANIZADO-DIMENSOES: 15,20 DE COMPRIMENTO X 14,10 DE LARGURA X 3,20 DE ALTURA. FAIXA ETARIA: 3 A 13 ANOS





JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO

2/2

IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - São Paulo - SP - 04506-001 - Tel. (11) 3238.1970 - Fax. (11) 3238.1980

E-mail: iqb@iqb.org.br Site: www.iqb.org.br



Certificado e Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

Processo: CE-PLG/IQB 000133 51948/18-001

Família: 001

Validade do Contrato: 07/03/2018 a 07/03/2020

Emissão: 08/06/2018

Validade Certificado: 08/06/2020

Produto: PLAYGROUNDS

Contrato Nº: 180307000133/PLG

CONFORME

Solicitante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Nome Fantasia: KRENKE

CNPJ: 80125305000169

Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250

CEP: 89270000 - - GUARAMIRIM - SC

Fabricante: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

Nome Fantasia: KRENKE

CNPJ: 80125305000169

Endereço: RUA RODOLFO TEPASSE, 250 - GUARAMIRIM / SC- CEP: 89270-000

Norma Aplicável: ABNT NBR NM 300-3/2011 - SEGURANÇA DE BRINQUEDOS PARTE 3: MIGRACAO DE CERTOS ELEMENTOS.

ABNT NBR 16071-2/2012- PLAYGROUNDS PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA

ABNT NBR 16071-4/2012 - PLAYGROUNDS PARTE 4: METODOS DE ENSAIOS

Portaria Inmetro: NA

Certificado valido seguido das páginas 1 até 2.

Laboratório de Ensaio: NOVO LAB SERVICOS DE PESQUISA E ENSAIOS

RE Nº 1800518 DE 07/06/18 - RE Nº 1800518 DE 05/06/18.

Esta autorizacao esta vinculada a um contrato e para o escopo acima citado.. A validade deste esta atrelada a realizacao das avaliacoes de manutencao e tratamento de possiveis nao conformidades de acordo com as orientacoes do IQB e previstas no RAC especifico.

Mês de Manutenção: 06/2020

Mês de Confirmação: Não aplicável

Data da realização da Auditoria: Não aplicável

Modelo de Certificação: CERTIFICACAO COM ENSAIO DE TIPO SEGUIDO DE VERIFICACAO ATRAVES DE ENSAIOS EM AMOSTRAS COLETADAS NO COMERCIO (SISTEMA4)

Observações: Certificado válido para o(s) seguinte(s) produto(s):

Cód. de Barras	Referência	Marca	Modelo	Descrição do produto
0	NA	KRENKE	CONJUNTO PARQUE INFANTIL COLORIDO CONTENDO: 06 TORRES COM COBERTURA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 TORRE S/ COBERTURA, 01 RAMPA COM AGARRAS DE ESCALADA, 01 TOBOGA EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ ALMOFADA E SEÇÃO DE SAIDA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 PASSARELA CURVA POSITIVA, 01 ESCORREGADOR RETO DE 2,80 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 TUBO RETO DE 1,60 M EM PLASTICO ROTOMOLDADO C/ 02 ALMOFADAS EM PLASTICO ROTOMOLDADO, 01 CANO	MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA PLASTICA, PLATAFORMAS EM MADEIRA PLASTICA, RAMPAS EM MADEIRA, CURVAS, TOBOGA, TUBOS, ESCADAS, COBERTURAS, ESCORREGADORES, ESCALADAS, COQUEIRO, FECHAMENTOS, PORTAL, JG DA VELHA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, COMPONENTES COMO CORRIMÃO, PASSARELAS, CANO, E ESCALADA EM DEGRAUS EM FERRO

JUCIMARA SANTOS
COORDENADORA DE CERTIFICACAO

1/2

IQB - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - OCP 006

CNPJ: 68.309.988/0001-09

Av. Santo Amaro, 1386 - 3º andar - São Paulo - SP - 04506-001 - Tel. (11) 3238.1970 - Fax. (11) 3238.1980

E-mail: iqb@iqb.org.br Site: www.iqb.org.br



RAZÃO SOCIAL: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA.

ENDEREÇO: ROD. BR 280 - KM 33, Nº 7517 - BAIRRO: ESCOLINHA - GUARAMIRIM/SC

CNPJ: 15.203.120/0001-63

FONE: (47) 3370-0242

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO UNIÃO

A/C Rozane Vargas

E-mail: rozane.vargas@yahoo.com.br

Tel.: (42) 3523-1155

Guaramirim, 13 de agosto de 2019.

ORÇ. 2374/2019 – PLAYGROUND

Item	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01 unid.	<p>PARQUE INFANTIL 9 TORRES:</p> <p>Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática à pó, contendo:</p> <p>08 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,28 x 1,28m;</p> <p>01 Torre Sextavada 2,00 x 2,00 m com cobertura em fibra de vidro, com fechamentos em madeira plástica colorida;</p> <p>01 Passarela reta medindo 1950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm. Estrutura e assoalho em itaúba ou Madeira Plástica. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diâmetro 25,4 mm e parede de 1,55 mm, com barras verticais de diâmetro 9,525 mm;</p> <p>02 Escorregadores DUPLOS, medindo aproximadamente 2,60m fabricados em fibra de vidro OU em plástico rotomoldado com parede dupla;</p> <p>02 Teias de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura;</p> <p>02 Escorregadores retos em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;</p> <p>02 Passarelas ripadas com estrutura inferior em madeira de itaúba e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento com fechamento lateral em sarrafos de madeira plástica coloridos;</p> <p>02 Escadas com laterais e corrimão duplo, em tubos galvanizados e pintura eletrostática, degraus em plástico rotomoldado com 7 degraus;</p> <p>03 Tubos horizontais (túnel) em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) X 80 cm de abertura;</p> <p>01 Ponte semimóvel, corrimão em madeira, correntes e cordas, medindo aproximadamente 2,50 m de comprimento x 0,80 m de largura;</p> <p>01 Passarela de cordas com viga em itaúba;</p> <p>01 Rampa com corda de nós medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de</p>		76.300,00	76.300,00



COMÉRCIO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PLAYGROUNDS – MOBILIÁRIO URBANO E OUTROS.

RODOVIA BR 280, KM 33, Nº 7517 – ESCOLINHA – GUARAMIRIM/SC – FONE: (47) 3370-0242.

E-MAIL: comercial@urssus.com.br

	<p>14,00mm de diâmetro com nós.</p> <p>01 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90°, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado parede dupla.</p> <p>01 Tobogã em plástico rotomoldado, com 3 curvas de 90°, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado parede dupla;</p> <p>07 Fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00 mm;</p> <p>01 Balanço com 2 assentos baby em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6 mm com parede de 2,00 mm;</p> <p>01 Escada Bamba; com estrutura em madeira de itaúba e correntes galvanizadas á fogo;</p> <p>BRINQUEDO FABRICADO E INSTALADO DENTRO DA NORMA VIGENTE DA ABNT, NBR 16.071/2012. CIMENTO E AREIA PARA FIXAR OS ITENS SERÃO FORNECIDOS PELO CLIENTE.</p>			
TOTAL R\$				76.300,00

BRINQUEDO FABRICADO E INSTALADO DENTRO DA NORMA VIGENTE DA ABNT, NBR 16.071/2012. CIMENTO E AREIA PARA FIXAR OS ITENS SERÃO FORNECIDOS PELO CLIENTE.

GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

FABRICANTE DAS MARCAS:  **URSSUS**  **play**  **MOBILE**_{ras}

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias;
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias;
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias;
ETE: incluso.

Dúvidas e Negociações:

Daiane Randig
 (47) 8865-3051
 (47) 3370-0242


STRONGFER





COTAÇÃO

Sr Marcelo
Secretaria da Educação
Prefeitura Municipal de Porto União
Estado de Santa Catarina
E-mail: educacaoportouniao@gmail.com

Apresentamos cotação de playground e brinquedos avulsos:

PARQUE COLORIDO MODELO KMP 0701 = R\$ 46.100,00	
Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:	
4	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
1	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;
1	Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura
1	Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm
1	Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
1	Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento
1	Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido.
1	Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 km 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
FONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br



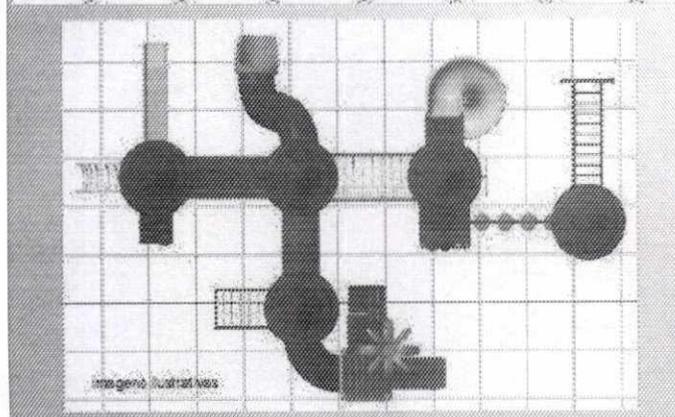
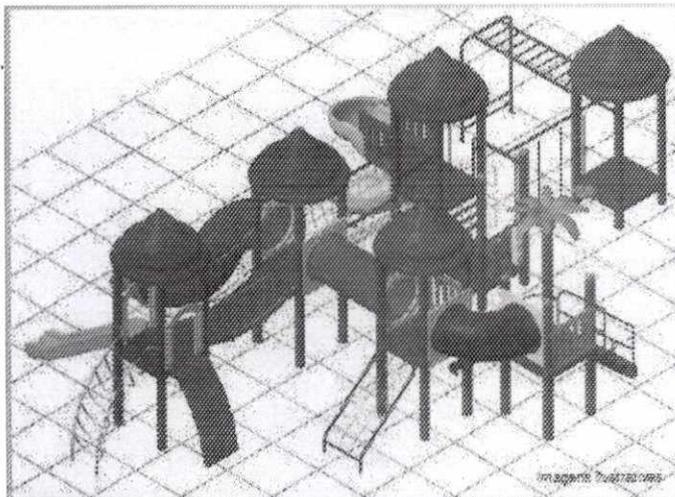


COTAÇÃO

	Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
1	Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura
1	Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido
1	Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
1	Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
1	Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletrostática cor colorida;
1	Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido.
4	Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
1	Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, e cor colorido
2	Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
1	Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento
1	Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 5 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.



KMP 507-A / 0701



- 4 Torre com cobertura rot. italiana h 1,40m
- 1 Torre com cobertura rot. italiana h 0,40m
- 1 Torre sem cobertura h 1,20m
- 1 Torre auxiliar sem cobertura h 0,40m

Total dos itens:

- 1 Escorregador reto 2,70m rotomoldado h 1,40m
- 1 Escada curvada
- 1 Rampa escada rotomoldado com 6 degraus
- 1 Passarela negativa
- 1 Escorregador de tubo com 2 curvas de 90° e seção de saída
- 1 Passarela de cordas
- 1 Escorregador caracol + deck + 2 fechamentos
- 1 Cane escada + 2 pega mão
- 1 Jogo de velha
- 1 Escada vertical para torre circuito de discos
- 1 Circuito de discos
- 2 Pega mão circuito de discos
- 1 Escada horizontal
- 1 Tubo reto 1,60m
- 1 Rampa de cordas metal h 1,40m
- 1 Tubo curvado
- 1 Escada rotomoldado com 5 degraus
- 1 Rampa com tacos de madeira h 1,20m
- 1 Coqueiro decorativo
- 4 Fechamentos rotomoldado
- 3 Acabamentos de coluna

Área necessária - 14x11m - 154m²



PARQUE COLORIDO MODELO KMP 0702 = R\$ 49.200,00

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

3	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
1	Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; sem cobertura
2	Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura
1	Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
 CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
 RODOVIA BR 101 N. 8405 km 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
 FONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br





COTAÇÃO

	1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
1	Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
1	Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento
1	Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Flor decorativa com 8 folhas com diâmetro de 900mm cor colorido
1	Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação
1	Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido
1	Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.
1	Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

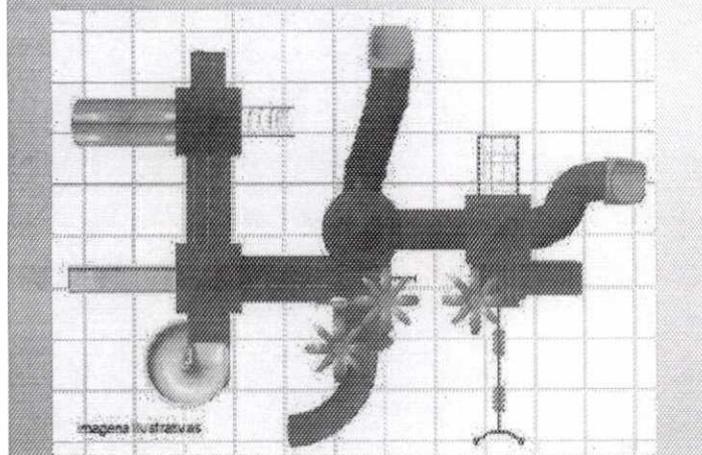
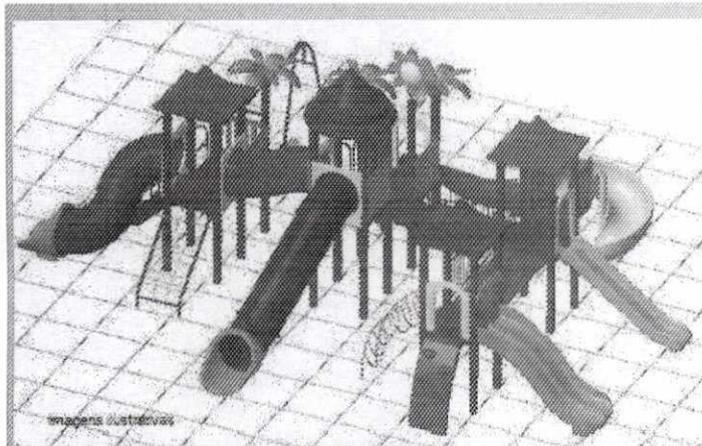
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 km 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
FONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br





COTAÇÃO

1	Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida;
1	Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
4	Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
1	Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido
2	Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
1	Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento
3	Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.



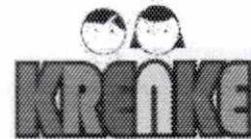
KMP 702 / 0702

- 1 Torre com cobertura reto. Italiana h 1,20m
- 3 Torre com cobertura rotomoldada h 1,40m
- 1 Torre sem cobertura h 1,40m
- 2 Torre sem cobertura h 1,20m

Total dos itens:

- 1 Escorregador: duplo rotomoldado 2,60m h 1,40m
- 1 Escada curva
- 1 Rampa escada rotomoldado com 6 degraus
- 1 Passarela reta
- 1 Escorregador: caracol + deck + fechamentos
- 1 Escorregador: reto 2,70m rotomoldado h 1,40m
- 1 Passarela curva negativa
- 1 Jogo da velha
- 1 Escorregador curvo rotomoldado h 1,20m
- 3 Coqueiro decorativo
- 1 Flor decorativa
- 4 Fechamento em plástico rotomoldado
- 1 Escorregador: de tubo com 2 curvas de 45° + tubo reto 1,80m + seção de saída
- 1 Tubo inclinado
- 1 Escorregador: de tubo com 2 curvas de 90° + seção de saída
- 1 Rampa de cordas metal h 1,40m
- 1 Escada rotomoldado com 5 degraus
- 1 Degrau rotomoldado
- 1 Balaço est. ferro com 2 assentos rotomoldado
- 2 Acabamento de coluna

Área necessária - 16x12m - 192m²



BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 km 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
FONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br





COTAÇÃO

PARQUE COLORIDO MODELO KMP 0801 = R\$ 67.800,00

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

5	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
2	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido
1	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm;
1	Plataforma, tipo MP. Com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 a 2000 mm; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.
1	Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.
1	Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 6 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 km 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
FONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br





COTAÇÃO

1	Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
1	Decida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm; cor colorido
1	Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
1	Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação
1	Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido
1	Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.
1	Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;
2	Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido
1	Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.
1	Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido
6	Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido
1	Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido
1	Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido
2	Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS

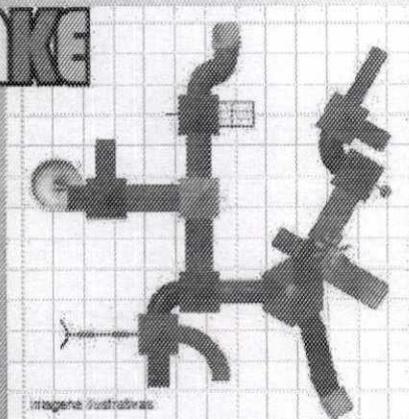
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810

RODOVIA BR 101 N. 8405 km 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC

FONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br



- 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.



KMP 0801

- 1 Torre sextavada com cobertura roto. h 1,80m
- 6 Torre com cobertura rotomoldada h 1,40m
- 2 Torre com cobertura rotomoldada h 1,20m
- 1 Torre sem cobertura h 1,40m.

Total dos itens:

- 1 Escorregador de tubo com 2 curvas 90° + seção de saída
- 1 Rampe de cordas metal alt. 1,40m
- 1 Cano bombeiro + escada
- 1 Tubo reto 1,80m
- 1 Cano escada
- 2 Passarela reta
- 2 Rampe escada rotomoldado 6 degraus h 1,40m
- 1 Escorregador caracol + deck + 2 fechamentos
- 6 Fechamento rotomoldado
- 1 Passarela curva negativa
- 2 Tubo curvado
- 1 Escorregador curvo h 1,20m
- 1 Rampe escada negativa rotomoldado h 1,20m
- 1 Balanço com 2 assentos rotomoldados
- 1 Tubo inclinado
- 1 Escorregador de tubo com 2 curvas 45° + tubo reto 1,60m + seção de saída h 1,80m
- 1 Escorregador duplo rotomoldado 2,65m h 1,40m
- 1 Coqueiro decorativo + acabamentos de coluna
- 1 Acabamento de coluna
- 1 Escalada de disco
- 2 Jogo da velha
- 1 Escorregador reto 2,35m rotomoldado h 1,20m
- 1 Escada rotomoldada com 5 degraus

Área necessária 17x17m - 289m²

Condições comerciais:

- * Frete e montagem por nossa conta;
- * Prazo de entrega em até 28 dias após confirmação do pedido;
- * Cotação válida por 90 (noventa) dias.

Qualquer esclarecimento, estamos à disposição. Atenciosamente.

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA

Waldemiro Krehnke
Sócio-Administrador

Waldemiro Krehnke
47 99973-3504 Vivo/whatsapp
E-mail: atdjoy@gmail.com

Araquari - SC 07/08/2019

86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, n° 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina



BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP - JOY BRINQUEDOS
CNPJ: 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 km 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
FONE: (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO PARQUES INFANTIS
REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS SERVS. PUBLICOS
PROJETO 1009 Construção/instalação Praças, Parques e Jardins
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 52 MUN

COMPLEM 44905199 Outras Obras e instalações

Sydol
SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
19/08/2019

SOMA

0,00

R.P.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.**

minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Vistos, Minuta formalmente em ordem.
Juliana M. Peres
02/08/2019 7h 34v
U.U. 30/08/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na MUNICIPALIDADE DE PORTO UNIÃO ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

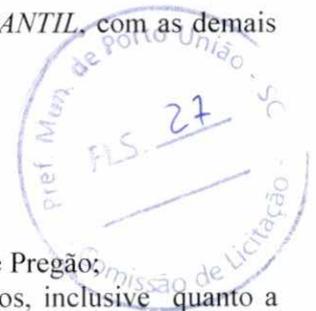
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos equipamentos;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

b) Declaração de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

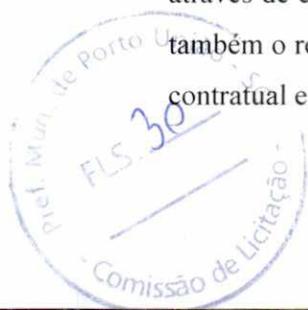
c) Declaração do fabricante de “GARANTIA DE 05 ANOS” de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

6.4 – Qualificação Técnica:

d) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,

e) Prova de inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.

f) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico (engenheiro mecânico) devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já efetuou a entrega e montagem de equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade, entrega e o suporte técnico dos equipamentos cotados.
- h) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

certificado de conformidade ?

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

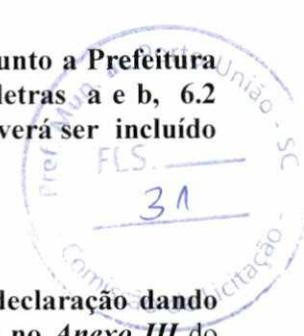
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

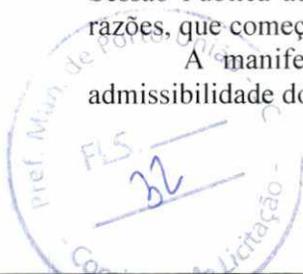
Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado **CONFORME A SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

09.2 – A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

09.3 – Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação.

09.4 – É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura/Secretaria Municipal da Educação.

09.5 – Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

09.6 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.7 – Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

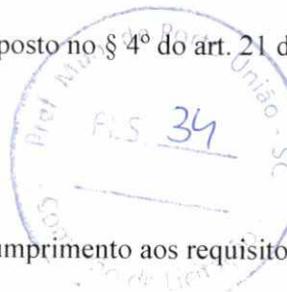
18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de agosto de 2019.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0XX/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	06	R\$ 68.950,00	R\$ 413.700,00
COTA EXCLUSIVA				
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS	02	R\$ 68.950,00	R\$ 137.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM		
---	--	--

VALOR TOTAL R\$ 551.600,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender espaços públicos, visando garantir às crianças atividade física, lazer, desenvolvimento corporal, bem como para a socialização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

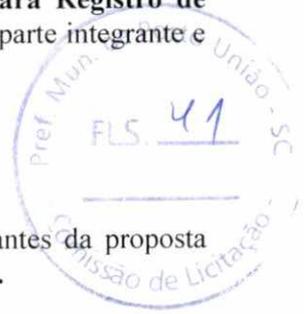
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos equipamentos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e devidamente instalado **CONFORME A SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

3.1.2 - A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

3.1.3 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação.

3.1.4 - É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura/Secretaria Municipal da Educação.

3.1.5 - Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

3.1.6 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.1.7 - Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

3.1.8. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

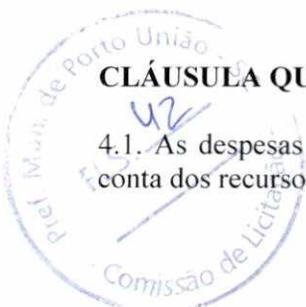
3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do **FORNECEDOR**, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. **OMUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

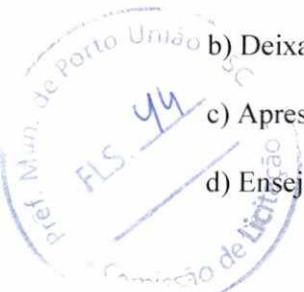
10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

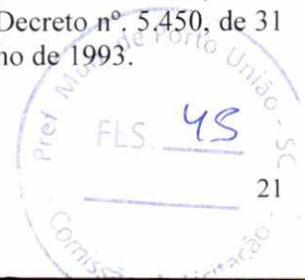
11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 169/2019-RP

Modalidade: Pregão Presencial n.º 122/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 217/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Por ser licitação com cota exclusiva para ME, EPP e MEI, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo andamento do processo de licitação n.º 169/2019-RP

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 09 de setembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 122/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

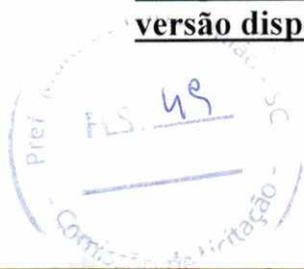
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 169/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 24 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos equipamentos;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

b) Declaração de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

c) Declaração do fabricante de “GARANTIA DE 05 ANOS” de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

6.4 – Qualificação Técnica:

d) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,

e) Prova de inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.

f) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico (engenheiro mecânico) devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já efetuou a entrega e montagem de equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade, entrega e o suporte técnico dos equipamentos cotados.
- h) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 169/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

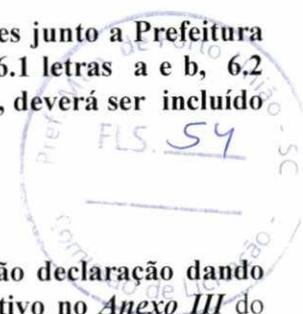
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

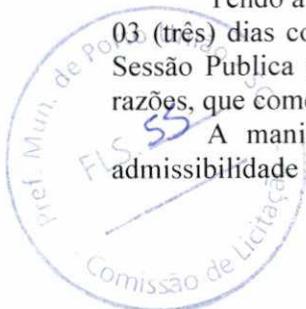
Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado **CONFORME A SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

09.2 – A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

09.3 – Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação.

09.4 – É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura/Secretaria Municipal da Educação.

09.5 – Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

09.6 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.7 – Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

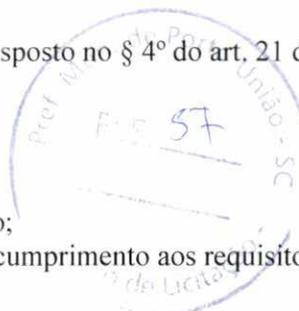
18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 09 de setembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 122/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	06	R\$ 68.950,00	R\$ 413.700,00
COTA EXCLUSIVA				
2	PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS	02	R\$ 68.950,00	R\$ 137.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM		
---	--	--

VALOR TOTAL R\$ 551.600,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender espaços públicos, visando garantir às crianças atividade física, lazer, desenvolvimento corporal, bem como para a socialização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

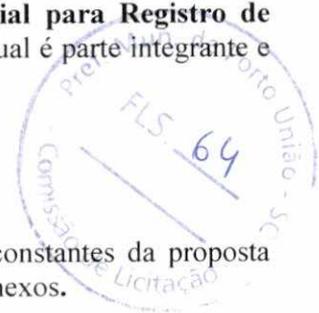
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. **OMUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

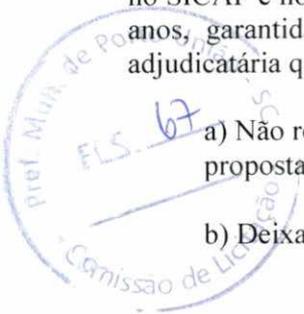
9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____





Coluna do Campana

Fábio Campana
colunista@jornalcomercio.com

“Moro está sendo sitiado”

O líder do Podemos na Câmara, José Nelto, disse a O Antagonista que o governo começou a fritar Sergio Moro quando, na tramitação da MP da reforma administrativa, fechou com o Centrão para tirar o Coaf do Ministério da Justiça.

“Ele [Moro] está sendo sitiado. Deixou o cargo de juiz para virar ministro com a promessa de carta branca, mas não tem essa carta branca. A situação dele é muito delicada, politicamente muito delicada. E a postura do governo é muito ruim, porque Moro é um ministro com muita aprovação popular.”

Banco nega operação atípica apontada pelo Coaf de investigado na ‘Zelotes’

Um ofício do banco Bradesco sobre a conta corrente de um investigado na Operação Zelotes afirma que uma movimentação atípica apontada pelo antigo Coaf, atual Unidade de Inteligência Financeira (UIF), nunca existiu. O Coaf registrou a operação atípica de R\$ 2,8 milhões, em maio de 2005, numa conta da empresa SBS Consultoria Empresarial mantida pelo empresário. A empresa pertence a Jorge Victor Rodrigues, ex-conselheiro do Carf (Conselho Administrativo de Recursos Financeiros), que é réu em cinco ações penais da Zelotes, sob acusações de corrupção ativa ou corrupção passiva, a depender do caso. As informações são do O Globo.

Batalha do Paraguassu II

Passados quase 10 dez anos do desabafo do eterno prefeito de Curitiba Jaime Lerner, em artigo na Revista Ideias, em defesa de nossa categoria e pelo simples uso de forma ordenada da calçada, pouca coisa ou quase nada mudou.

Agora, já em 2019, a novela se repete mais uma vez e nos deparamos com a batalha do Paraguassu, que simbolizou a luta do setor, agora em sua segunda versão. Os estabelecimentos como toda a categoria, estão sofrendo um ataque sem precedentes e colocando em risco a sobrevivência igual o Tsunami pós-Boate Kiss.

A estapafúrdia proposta da extinção dos pequenos municípios

O senador paranaense Oriovisto Guimarães (Podemos) se apresentou na campanha eleitoral como a nova política. Pois pois, o seu primeiro projeto de lei é pra acabar com pequenas cidades e transformá-las em distritos das cidades vizinhas, precarizando o serviço público e ferrando a manutenção. A proposta apresenta incentivos para que municípios com menos de 5 mil habitantes possam se fundir com vizinhos maiores. Já os que optarem por permanecer autônomos, terão uma redução gradual na participação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), principal receita dessas pequenas cidades.

Semana da Criança

A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e o Pequeno Príncipe, maior hospital exclusivamente pediátrico do país, promoverão ações conjuntas de prevenção e conscientização sobre saúde infantil durante a Semana da Criança, em outubro.

A parceria foi firmada nesta sexta-feira, durante visita do diretor corporativo do Complexo Pequeno Príncipe, José Álvaro da Silva Carneiro, e da assessora institucional Thelma Alves de Oliveira ao secretário Ney Leprevost.

Petraglia desanca o VAR:

“Erro agora fica oficializado”

Petraglia foi às redes sociais para desancar a arbitragem brasileira, após grave erro na rodada do Brasileirão deste fim de semana. Hoje, o Athletico foi à Santos e levou o gol de empate nos últimos minutos após, sob intervenção do VAR, o juiz assinalar pênalti inexistente. Veja o desabafo do dirigente:

Estamos cansados de erros de arbitragens contra nós! A esperança do VAR não existe mais, o “erro” agora fica oficializado! A nossa torcida que se manifeste e reaja! Pedir a Direção do Furacão que façamos alguma coisa de nada resolve! Estamos todos esses anos lutando contra o sistema, além de cansada se sente impotente!

O ano passado foi a mesma história na Vila e no Beira Rio! O nosso projeto vitorioso carimba na testa do Brasil que, ou existe incompetência ou corrupção! Não deixam nosso Athletico seguir sua vida em paz! O tempo será o senhor da razão!!!

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2019
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Licitante credenciada participante da licitação: UINGUASSU NEGÓCIOS E EVENTOS S/A CNPJ Nº 30.665.668/0001-19. Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, e vinte minutos, na sala de Licitações, situada à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, centro, cidade de Porto Vitória-PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 67/2018, de 18 de dezembro de 2018, estando presente os membros: Ricardo Castilho de Oliveira, Juliane Kimberly Nielsen, e Edson Danheluk, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes à Chamada Pública nº 09/2019, objetivando o “CRENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO, COMERCIAIS E COMUNITARIAS EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2KW, COM ALCANCE/ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO Nº 054/2019. Aberta a Sessão foram rubricados os envelopes: 01 - Habilitação, 02 - Proposta de Preço, pelos membros da Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente realizou a abertura dos Envelopes “01 - Documentos de Habilitação” da proponente participante devidamente credenciada, procedendo sua conferência e coleta de vistas dos demais membros da Comissão. Da análise dos documentos que integram o Envelope 01 - Documentos de Habilitação da licitante UINGUASSU NEGÓCIOS E EVENTOS S/A, constatando-se estarem REGULAR na apresentação dos documentos conforme exigência editalícia. Estando a mesma habilitada passa para a fase de abertura do envelope referente à proposta técnica do UINGUASSU NEGÓCIOS E EVENTOS S/A, CNPJ Nº 30.665.668/0001-19. É o Parecer.
Comissão Especial de Licitação. Decreto n.º 67/2018.

RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA - Presidente
JULIANE KIMBERLY - Secretária
EDSON DANHELK - Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 164/2019 – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 011/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de setembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 122/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 168/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORAHOMEM PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 167/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 120/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SOM MÓVEL E SOM FIXO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de (01) uma Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castramóvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória – PR, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência, do presente edital.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 27/09/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/09/2019 a partir das 08h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória-PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniãodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bmmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniãodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), União da Vitória, 09 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

Anuncie suas Atas e Editais aqui no 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.000/01-7
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 165/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEI), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE Nº 01: “CEMEI BAIRRO BOM JESUS” e LOTE Nº 02: “CEMEI LAGOA DOURADA”, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento. CEMEI Bairro Bom Jesus - Termo de Compromisso PAC 2 - 6494/2013 – FNDE; CEMEI Lagoa Dourada - Termo de Compromisso PAC 202895/2012 - FNDE.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01 - R\$ 1.764.645,57 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02 - R\$ 854.852,61 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 16/10/2019 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou ainda pelo site oficial da Prefeitura. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br Site: www.uniãodavitoria.pr.gov.br – Links LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. União da Vitória, PR, 09 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda
PREFEITO MUNICIPAL

Motorista morre e criança fica em estado grave após acidente

De acordo com a Polícia Rodoviária Federal, a colisão aconteceu por volta das 17h30min de ontem, na BR-101, na cidade de Biguaçu

Um acidente entre dois carros na BR-101, em Biguaçu, na Grande Florianópolis, deixou uma pessoa morta e outras duas gravemente feridas, entre elas uma criança de seis meses, informou a Polícia Rodoviária Federal (PRF). A batida aconteceu por volta das 17h30min de ontem no km 197 da rodovia.

Ainda conforme a PRF, a vítima fatal era um homem que conduzia um Santana, com placas de São José. O carro teria trocado de faixa para acessar a marginal da rodovia e se chocou em outro veículo, um Peugeot. Com a colisão, o Santana bateu contra um poste, e o Peugeot capotou.

Segundo a PRF, a criança

estava no Peugeot e foi projetada para fora do automóvel. Ela estava na cadeirinha, mas o item não estava preso ao cinto de segurança. No mesmo carro, outra pessoa também foi levada gravemente ferida ao hospital.

O acidente registrado ontem na BR-101 aconteceu depois de um fim de semana violento nas estradas catarinenses. Foram nove mortes nas rodovias federais entre sexta-feira e domingo, sete delas na BR-282, que liga Florianópolis à região Oeste de Santa Catarina. No domingo à tarde, um homem morreu depois de bater o veículo contra um poste na SC-403, em Vargem do Bom Jesus, na Capital.



Condutor do automóvel morreu no local do acidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 122/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 167/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 120/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SOM MÓVEL E SOM FIXO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 168/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORAJORNEM PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STHL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 164/2019 – Registro de Preços.
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 011/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de setembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

nsc

COMUNICAÇÃO

Conteúdo que move
é o que conta.

f nsccomunicacao

ig nsc.comunicacao

in nsccomunicacao

Porto União
71
licitação

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 120/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2153522

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 167/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 120/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SOM MÓVEL E SOM FIXO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2153528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 168/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

Publicação Nº 2153532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 122/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.155/2019 - RH

Publicação Nº 2153238

PORTARIA Nº 1.155, de 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato nº 099/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 099/2019, de JANETE CARMEN RIBEIRO PRESTES no período de 23 de agosto a 19 de setembro de 2019, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora Renilda Aparecida Mello que encontra-se afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculada à Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Razão Social: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

CNPJ: 01.481.148/0001-58

Endereço: RODOVIA BR 280 Nº 8450

Cidade: GUARAMIRIM **Estado:** SANTA CATARINA **CEP** 89.270-000

E-mail: licitacao@rotofabril.com.br

Telefone: (47) 2105 2500

Fax:

Celular:

Responsável: JANE

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

GUARAMIRIM/SC, 13 de SETEMBRO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 122/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.**

Razão Social: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

CNPJ: 86.857.174/0001-90

Inscrição Estadual: 252.767.810

86.857.174/0001-90

Endereço: RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA

Cidade: ARAQUARI

Estado: SANTA CATARINA CEP 89245-000

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

E-mail: atdjoy@gmail.com

Rodovia BR 101, nº 8405

Telefone: 47 3452-0238

Fax: _____

Celular: (47) 99973-3504

89245-000 - Rainha

Araquari - Santa Catarina

Responsável: WALDEMIRO KREHNKE

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

ARAQUARI - SANTA CATARINA, 17 de SETEMBRO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

De: Futura Mat. Educacionais . (futura.vendas@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 15:21 BRT

Prezados,

Segue em anexo as razões de fato e de direito que fundamentam o pedido de Impugnação ao Edital em epígrafe, junto do Contrato Social da empresa para comprovar os poderes de representação.

Atenciosamente,

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda
(41)3653-7828



Impugnação Futura Porto União - Playground (1).pdf
221.2kB



18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Futura.pdf
1.6MB





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – CEP 89.400-000 – Porto União/SC – e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br / liciteportouniao@yahoo.com.br – telefone: (42) 3523-1155.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL**

(Autoridade Subscritora do Edital)

E

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

REF. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

FINALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 24/09/2019 às 13h30

OBJETO: Aquisição de parque infantil.

A empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.858.539/0001-10- IE. 90591535-5, sediada na Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530. Fone: (41) 3653-7828 – e-mail: futura.vendas@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente comparece perante essa Prefeitura para apresentar:

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

com supedâneo no § 2.º do artigo 41 da lei 8666/1993 - aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10520/2002, e pelo art. 12 do Decreto nº 3.555/00 - bem como, nos princípios constitucionais que norteiam todos os procedimentos licitatórios, **tendo em vista as inconformidades editalícias, que suscitam a necessidade imperiosa da sua alteração, sob pena de tornar nulo todo o certame, conforme poderá ser claramente verificado através dos fatos e fundamentos que passam a ser aduzidos a seguir:**



Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.

CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50

Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.

Fone: (41) 3653-7828 – e-mail: futura.vendas@hotmail.com

I. DOS FATOS

A PREFEITURA DE PORTO UNIÃO publicou o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2019, objetivando a **aquisição de parques infantis**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

A sessão pública inaugural do pregão presencial n.º 122/2019, será realizada no dia 24/09/2019 (terça-feira) às 13:30 horas, quando serão recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação logo após o credenciamento das empresas interessadas em participar. A empresa ora impugnante, visando participar do certame em tela, adquiriu o Edital e passou a analisá-lo de forma a se adequar as exigências ali contidas.

Referida análise, entretanto, resultou na observação de flagrantes ilegalidades constantes no instrumento convocatório do procedimento licitatório em questão, que o tornam eivado, e passível da declaração de nulidade, conforme passará a ser demonstrado.

II. DAS INDEVIDAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

No que tange à qualificação técnica, depreende-se do Edital, dentre outras, a seguinte exigência:

d) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente

e) Prova de inscrição do responsável técnico (**engenheiro mecânico**) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente

A cláusula, contudo, **é completamente equivocada, e contraria diversos entendimentos jurisprudenciais dos Tribunais de Contas e de Justiça, além de interpretações do CREA**, uma vez que, tendo em vista o objeto do





certame, as cláusulas são completamente equivocadas, à luz dos dispositivos legais de regulamentação profissional vigentes, e perante a diferenciação e objetivos da qualificação técnica profissional e qualificação técnica operacional em licitações.

Playgrounds de madeira plástica são objetos que exigem processo industrial de manufatura complexo, haja vista tratar-se de produtos termoplásticos (PE, PP, PVC etc.) com fibra de madeira/serragem. Sua produção, dessa forma, é normalmente realizada por empresa especializada no ramo industrial, com maquinário e pessoal qualificado para tanto. O transporte desses objetos também é facilitado, podendo ser equiparados, nesse quesito, a mobiliários.

Dessa forma, o processo de industrialização e comercialização de playgrounds termoplásticos ou de madeira plástica constituem um segmento próprio de mercado.

A instalação desses playgrounds é uma obrigação acessória ao fornecimento dos playgrounds, e que envolve alguns serviços básicos de engenharia civil, que, por sua vez, compreendem todo um mercado próprio e de segmento distinto ao dos playgrounds de madeira plástica.

Assim sendo, não faz sentido que um Edital cujo objeto é a aquisição de playgrounds de madeira plástica (uma espécie de mobiliário) exija que a empresa licitante conte com capacidade técnica operacional de serviços de engenharia civil. A comprovação de capacidade técnica profissional (um profissional habilitado ligado à empresa, responsável pela instalação) já seria o suficiente para o objeto editalício em comento.

Os arts. 59 e 60, da Lei nº 5.194/66 – que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo – assim determinam:

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.

CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50

Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.

Fone: (41) 3653-7828 – e-mail: futura.vendas@hotmail.com





obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

Eventualmente, a Administração Pública pode justificar a necessidade de registro no CREA da empresa licitante através das normas acima colacionadas, por entender que, uma vez que a licitante está fornecendo playgrounds de madeira plástica "indiretamente possui em ramo de atividade serviços exclusivos da área de Engenharia". Ocorre, entretanto, que esta seria uma interpretação inadequada, pois a instalação é apenas uma pequena parte do objeto.

O principal objeto da licitação permanece sendo a aquisição de playgrounds. Sua instalação é uma obrigação acessória, que pode ser perfeitamente realizada sem que a empresa também atue no ramo da engenharia, como exige o Edital.

Isto é: o fato de a atividade (industrial ou varejista) envolver playgrounds de madeira plástica, **não impõe que a empresa tenha de criar um departamento ou seção específica de engenharia apenas pelo fato de que alguns órgão exigirão a instalação, haja vista que a mera contratação de engenheiro responsável (capacidade técnica profissional) já supre essa eventual necessidade de cumprimento de obrigação acessória.**

Nesse sentido entende o próprio **Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina (CREA-SC)**, que, ao tecer Comentários à Lei nº 5.194/66, a partir da página 104, assim esclarece, no que tange o art. 60:

A norma veio deixar claro que somente as **empresas ou os seus respectivos departamentos e seções** que tenham por **atividade**

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.

CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50

Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.

Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com





básica a prestação de serviços profissionais estão sujeitos ao registro nos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Atividades básicas são aquelas que constam do objeto do contrato social ou do estatuto da sociedade empresária, a razão primordial da sua constituição. São as atividades fins que a sociedade presta a terceiros com o objetivo de auferir lucros, mediante contratos. **Se, por exemplo, uma empresa comercial do ramo de compra e venda de veículos contrata a construção de sua sede com terceiros ou a executa por sua própria conta mediante concurso temporário de profissional habilitado, essa é uma atividade meio que não a obriga ao registro no Crea.**

O comentário é extremamente pontual e aplicável ao presente caso, pois até mesmo um Conselho Profissional de Engenharia (de onde advém intensa luta pela classe, instituindo, de uma certa maneira, até mesmo uma reserva de mercado) é extremamente coerente ao disciplinar que atividades acessórias que envolvam serviços de engenharia não exigem das empresas a criação de departamento específico registrado perante o CREA, mas tão somente a presença de profissional habilitado.

De fato, devem existir empresas que tenham na atividade básica a comercialização e instalação de playgrounds de madeira plástica. Ocorre, entretanto, que existe uma infinidade de outras empresas que possuem como atividade básica a industrialização e/ou comercialização desses equipamentos, realizando instalação em contratos pontuais, através de profissionais habilitados para tanto.

As presentes exigências editalícias, entretanto, impossibilitam por completo a participação dessas empresas no certame, fazendo com que, conseqüentemente, haja a impossibilidade de ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Há de se ressaltar, ainda, que as licitações devem ser, além de instrumento para dar moralidade às contratações públicas, método de promoção do desenvolvimento nacional, com tratamentos preferenciais para microempresas e empresas de pequeno porte. Os custos das exigências

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50
Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com





editais são completamente insuportáveis para essas empresas, uma vez que são extremamente onerosas, e pertencentes a um campo de atividade distinto das empresas varejistas de menor porte.

Não há motivos, portanto, para a permanência dessas cláusulas, haja vista que vão de encontro ao Interesse Público, uma vez que sua motivação é equivocada, sendo a mera exigência de capacitação técnico-profissional, nesse caso, mais coerente com toda a sistemática de contratações públicas, possibilitando uma maior competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa.

Conforme se vê, em precedente do **Tribunal de Contas da União**, aplicável, *mutatis mutandi*, ao presente caso, "*é ilícita a exigência de registros do licitante, de responsáveis técnicos e de atestados em conselho de engenharia e agronomia ou em conselho de arquitetura, em licitação que tem por objeto a produção e instalação de mobiliário, por não se tratar de serviço de engenharia*" (Acórdão 681/2013-Plenário, TC 045.072/2012-4, relator Ministro José Jorge, 27.3.2013), haja vista se tratar de uma exigência completamente desnecessária e sem previsão legal.

A exigência de qualificação técnica operacional é tão ilegal, nesse caso, que são infundáveis os apontamentos de violações à sistemática de aquisições públicas externalizada nela. Caso a Administração Pública, por motivos desconhecidos, venha a insistir nessa exigência, tem de admitir a possibilidade de subcontratação, ou a divisão de fornecimento do playground e de instalação em lotes distintos, haja vista o dever de fracionamento das aquisições (visando a melhor exploração dos mercados) e a participação privilegiada de micro e pequenas empresas (art. 170, IX, da Constituição da República).

Nessa toada, uma vez que o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, afirma que a licitação pública somente permitirá "*as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis à garantia do cumprimento***"

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.

CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50

Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.

Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com





das obrigações", e sendo cabalmente demonstrado que a exigência ora objeto de irresignação não é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, existindo alternativas viáveis para tanto (qualificação técnica profissional), a cláusula serve apenas como restrição indevida de competitividade!

Isso porque ela possibilita a participação apenas de empresas que englobam dois ramos tão distintos de mercado, fato que torna imperiosa a imediata reforma do Edital!

Sugere-se que o Edital exija apenas a comprovação de que a licitante possui Engenheiro habilitado para a instalação dos playgrounds, uma vez que é a única comprovação que é indispensável para o cumprimento da obrigação, sendo as demais meras cláusulas restritivas de competitividade.

Ainda que assim não o fosse, ressalta-se que a restrição para que os serviços sejam feitos exclusivamente por engenheiro mecânico é igualmente equivocada, uma vez que, para os fins pretendidos pela licitação, um engenheiro civil também seria capacitado. Dessa forma, não há justificativa na restrição existente, de forma que o Edital também deve possibilitar para fins de qualificação técnica a comprovação de vínculo empregatício ou assessoramento de engenheiro civil.

III. DA ADOÇÃO DE CARACTERÍSTICAS EXCLUSIVAS DE BENS SEM SIMILARIDADE.

O art. 3º, da Lei nº 8.666/93, prevê que o objetivo da licitação é a garantia da observância do princípio constitucional da **isonomia**, e da **seleção da proposta mais vantajosa para a administração**. Referidas premissas, por sua vez, visam a **ampla competitividade**.

Nessa toada, o art. 3º, § 1º, I, da mesma Lei nº 8.666/93 determina que é vedado aos agentes públicos o cometimento de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame licitatório.





Ainda nessa linha, o art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/93, estabelece que “é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, **características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”.

Referidas vedações foram, contudo, inobservadas pelo Município de Porto União, uma vez que o Edital de Pregão Presencial nº 122/2019 contém exigências esvaziadas de Interesse Público, que tolhem a competitividade do certame e tão somente o direcionam.

Isso porque o TERMO DE REFERÊNCIA, ao descrever o Playground que se pretende adquirir, utilizou-se de características tão **específicas e exclusivas** que tornam a descrição editalícia não usual de mercado e direcionada para fabricante específico que optou por adotar esses detalhes que não trazem qualquer relevância contundente para a contratação.

São diversos os componentes dos playgrounds que exigem medidas exatas e específicas, **sem qualquer margem de variação possível**, ainda que essas medidas não tragam qualquer relevância contundente para a contratação, conforme se vê através dos destaques:

PARQUE INFANTIL EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; **03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M;** 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; **01 (UMA) TORRE DE 2 M,** SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; **02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M** ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; **01 (UMA) PONTE DE 3 M;** 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM



Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50
Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com



Conforme se vê, **todos os elementos destacados são exatos em cada milímetro exigindo, INADIMITINDO QUALQUER HIPÓTESE DE VARIAÇÃO.** Ocorre, entretanto, que cada uma das peças produzidas em plástico rotomoldado possuem moldes pré-fabricados, sendo que cada fabricante possui medidas próprias. **Exigir, portanto, que cada milímetro do brinquedo seja em tamanho extremamente específico, sem qualquer margem de variação, direciona o certame como um todo.**

Nessa toada, não há sentido em restringir a participação de diversos playgrounds com qualidade inclusive superior através da arbitrária exclusividade em apresentação de medidas extremamente específicas, sem possibilidade de variação. Essa conduta apenas restringe a competição do certame, e certamente aumenta os valores a serem alcançados na disputa, que será praticamente inexistente.

Dessa forma, em homenagem à ampla competitividade, à necessidade de adoção da possibilidade de características similares, e à obtenção da proposta mais vantajosa, devem ser admitidas margens de variação para as medidas exigidas, de forma a ampliar o leque de fornecedores e gerar verdadeira competição. Decisão em sentido inverso é injustificável, e passível da declaração de nulidade do certame a qualquer tempo.

Inclusive, há de se destacar que o Edital chega a ser contraditório. Ao mesmo tempo em que traz medidas extremamente específicas sem margens de variação, conforme explicitado, em outros momentos admite medidas mínimas. Qual o critério adotado para a confecção do descritivo?

Há imperiosa necessidade de alteração do descritivo técnico a fim de adotar a medida usual de mercado, e que não enseja em direcionamento do certame, uma vez que promove a ampla participação, sob pena de declaração de nulidade do certame a qualquer tempo, até responsabilização pessoal dos agentes que redigiram o descritivo.

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50
Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com





Esses elementos que, num primeiro momento, podem parecer pequenos, demonstram o completo direcionamento para fabricantes que optaram por esses elementos específicos, uma vez que apenas certos fabricantes contam com os moldes nos exatos tamanhos exigidos. Certamente que ao eliminar qualquer tipo de admissão de similaridade, o certame restringe exageradamente a restrição de competitividade.

Questiona-se, entretanto, **qual a vantagem contundente que esses elementos tão específicos fazem para a contratação, num enorme mercado de fabricantes de playground, que, caso não existisse o direcionamento, poderiam atender satisfatoriamente os anseios da Administração Pública, com melhores preços?**

Indubitavelmente, portanto, as exigências editalícias ensejam numa incontroversa requisição de bens sem similaridade e com características exclusivas, prática, por sua vez, vedada pela Lei nº 8.666/93, no art. 7º, § 5º.

Uma vez que no mercado existem diversos fabricantes de playgrounds, que atendem as finalidades propostas pelo Município de Porto União, é inconcebível que o Edital exija características exclusivas que não admitem similaridade.

Inclusive, o **Tribunal de Contas da União** tem entendimento uníssono nesse sentido, conforme se depreende de bastante elucidativo precedente, proferido em agosto de 2018, pelo **Plenário**, daquele Tribunal que, em síntese, **reitera a vedação de licitações realizadas com objetos com bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, e prevê a responsabilização do parecerista técnico e demais elaboradores do Edital:**

276. O parágrafo 5º do inciso I do artigo 7º da Lei 8.666/93 estabelece que:

É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50

Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com



tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifei)

277. Nesse diapasão, converge o inciso III do art. 3º da Lei 10.520/2002, que determina que devem constar dos autos do pregão a justificativa da definição do objeto e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados.

278. Nos termos do item 98 deste relatório e na ementa do Acórdão 2.383/2014-TCU-Plenário, **foi esclarecido que havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, 'deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas'.**

279. **A jurisprudência do TCU é no sentido de responsabilizar o parecerista técnico caso o seu parecer tenha contribuído para a produção do débito. Nesse sentido, foi o voto condutor do Acórdão 1.380/2011-TCU-Plenário da relatoria do Ministros José Múcio Monteiro.**

Também resta claro dos autos que a atuação de (...) , Coordenador do Centro de Resultados em Traumatologia-Ortopedia, foi determinante para o direcionamento e o prejuízo decorrente, mediante a emissão ou não, conforme o caso, de pareceres técnicos, que restringiam de maneira indevida a competitividade dos certames.

280. Dessa forma, o parecer técnico que ratificou a relação de equipamentos de anestesia, sem nenhuma fundamentação e sem demonstrar a existência de produtos de várias marcas compatíveis ou similares com a especificação apresentada pelo Jobmed, resultou no direcionamento do certame para a marca Drager, conseqüentemente, contribuiu para o débito.

281. Sobre o direcionamento do certame, por meio de especificação excessiva do objeto licitado, o laudo emitido pelos engenheiros clínicos da Ebserh (peça 354) foi conclusivo e apresentou riqueza de detalhes técnicos, conforme segue: (ACÓRDÃO 1290/2018 – **PLENÁRIO** – Min Relator Bruno Dantas – Data da Sessão **06/06/2018**)

Cumpramos ressaltar, ainda que a Lei nº 10.520/02 é incontroverso no art. 1º, ao determinar que a modalidade Pregão destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, podendo ser estes considerados aqueles cujas especificações são usuais de mercado.

Uma vez que estão presentes no Edital elementos chave extremamente específicos, não há que se falar em usualidade. Existem diversos dimensionamentos e materiais que atendem aos fins almejados pelo





Município, não podendo o Edital pré-determinar esses elementos com a finalidade de direcionamento do certame para fabricante específico.

Ainda, cumpre destacar que o art. 7º, §6º, da Lei nº 8.666/93, é sonoro ao dispor que "*a infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa*". Isso porque a Administração não pode gerir mal os recursos públicos, e qualquer incerteza deve ser eliminada, sendo os agentes que lhes deram causa responsabilizados.

Ante o exposto, o Edital deve ser imediatamente reformado, sob pena de nulidade e responsabilidade do agente público por ele responsável, nos termos do art. 7º, da Lei nº 8.666/93. Referida reforma deve buscar cláusulas que descrevam o objeto de forma que se busque o detalhamento do objeto almejado, sem tolher a **ampla competitividade** e a **isonomia** entre os participantes, eliminando por completo a descrição de bens sem similaridade e com características exclusivas.

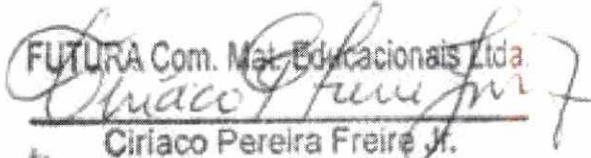


IV. DO PEDIDO

Estando o Edital em desacordo com a 8.666/93 e alterações, e com os princípios norteadores das licitações, REQUER A SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME, para que seja ALTERADO O EDITAL, retirando-se as especificações direcionadoras e obscuras, devendo ser republicado e sanado dos pontos que o maculou, para reestabelecer a observância aos princípios basilares que norteiam as contratações públicas, sem os quais a presente licitação torna-se passível de nulidade a qualquer tempo com a responsabilização dos agentes por ele responsáveis, visando os objetivos do certame, ampliando a concorrência e proporcionando a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesses Termos,
Pede Deferimento

Porto União, 19 de setembro de 2019.

FUTURA Com. Mat. Educacionais Ltda.

Ciriaco Perelra Freire Jr.
Sócio - Gerente
RG: 11.406.278-X / SP - CPF: 125.505.808-00



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10
NIRE: 412.0728110-0**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ELISEU PEREIRA FREIRE, nacionalidade brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/11/1944, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.623.378-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.461.910-0/SSP-SP, expedida em 20/06/2008, residente e domiciliado na Rua Elvis Presley, 163, Cidade Vista Verde, São José dos Campos-SP, CEP: 12223-720.

2) CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 31/05/1974, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 125.505.808-00, portador da carteira de identidade RG nº. 11.406.278-X/SSP-SP, expedida em 22/01/2008, residente e domiciliado na Rua Raphael Francisco Greca, 35, São Gabriel, Colombo-PR, CEP: 83407-836.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.858.539/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0728110-0 em 17/02/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: BRINQUEDOS; JOGOS PEDAGÓGICOS; CALÇADOS, BOLSAS, MOCHILAS; EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS; EQUIPAMENTOS EM BRAILE; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME ESCOLAR., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MATERIAL ESCOLAR; MOCHILAS E ESTOJOS; EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS; EQUIPAMENTOS EM BRAILE; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MESA EDUCACIONAL E FANFARRA ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 68.858.539/0001-10**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 13:28 SOB Nº 20180835815.
PROTOCOLO: 180835815 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800623512. NIRE: 41207281100.
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10

NIRE: 412.0728110-0

Folha: 2 de 5

NIRE: 412.0728110-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ELISEU PEREIRA FREIRE, nacionalidade brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/11/1944, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.623.378-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.461.910-0/SSP-SP, expedida em 20/06/2008, residente e domiciliado na Rua Elvis Presley, 163, Cidade Vista Verde, São José dos Campos-SP, CEP: 12223-720.

2) CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 31/05/1974, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 125.505.808-00, portador da carteira de identidade RG nº. 11.406.278-X/SSP-SP, expedida em 22/01/2008, residente e domiciliado na Rua Raphael Francisco Greca, 35, São Gabriel, Colombo-PR, CEP: 83407-836.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.858.539/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0728110-0 em 17/02/2012; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Anita Garibaldi, 1913, CONJUNTO 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MATERIAL ESCOLAR; MOCHILAS E ESTOJOS; EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS; EQUIPAMENTOS EM BRAILE; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MESA EDUCACIONAL E FANFARRA ESCOLAR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 13:28 SOB Nº 20180835815.
PROTOCOLO: 180835815 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800623512. NIRE: 41207281100.
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10

NIRE: 412.0728110-0

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELISEU PEREIRA FREIRE	1.00	10.000	10.000,00
CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR	99.00	990.000	990.000,00
TOTAL	100.00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 13:28 SOB Nº 20180835815.
PROTOCOLO: 180835815 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800623512. NIRE: 41207281100.
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10
NIRE: 412.0728110-0**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 13:28 SOB Nº 20180835815.
PROTOCOLO: 180835815 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800623512. NIRE: 41207281100.
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10

NIRE: 412.0728110-0

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 15 de Janeiro de 2018.



[Assinatura]
ELISEU PEREIRA FREIRE

[Assinatura]
CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Altd - Curitiba/PR - CEP: 80540-400
Tel: (41) 3077-3008 - www.cartoriodobarradinha.com.br

Selo Digital n.º d3Fky.dyFNM.WvoAb-Le6ZG.vu4Kn
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de (002)
[0162252]-CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR
.....
Dou fé. Em test.º da Verdade
Curitiba-PR, 29 de Janeiro de 2018 - 11:13:58h.
DIEGO MARTINS FILHO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 8,41. Selo Funarpen: R\$ 0,75. Funrejus: R\$2,10

CARTÓRIO PEREIRA LIMA - DIST. EUGÊNIO DE MELO
Av. José Francisco Marcondes, 387 - São José dos Campos - Jd. S. Vicente - SP

Reconheço por semelhança (doc c/vr ecd) a firma de (3236993637809) 23
ELISEU PEREIRA FREIRE
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São José dos Campos, 19 de janeiro de 2018. Em testemunho da verdade,
[Assinatura]
Rafaela Miranda Araujo Cerqueira (Escrivente)
Emol.: R\$ 5,45 / Taxa: R\$ 3,85 / Total: R\$ 9,30 (MAFELA)
Válido somente com o selo de autenticidade AA-00159671



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 13:28 SOB Nº 20180835815.
PROTOCOLO: 180835815 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800623512. NIRE: 41207281100.
FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Porto União, 20 de setembro de 2019.

PARECER JURÍDICO Nº 234/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal – Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório 169/2019- Registro de Preços, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, tendo em vista impugnação apresentada pela empresa FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.

Avaliando a impugnação interposta pela empresa acima citada, em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Primeiramente a impugnação foi apresentada tempestivamente.

Verifica-se que o pedido se atenta a readequação de edital para que seja feitas alterações nas especificações dos itens do termo de referência e seja retirado a exigência de prova de inscrição do responsável técnico como Engenheiro Mecânico.

Como se trata de qualificação técnica foi realizado consulta no Setor de Planejamento deste Município e obtivemos a informação que como no item 9.3 do edital é requerido que do momento da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação, e conforme o artigo 12 da Resolução 218 de 29/06/2018 CONFEA:

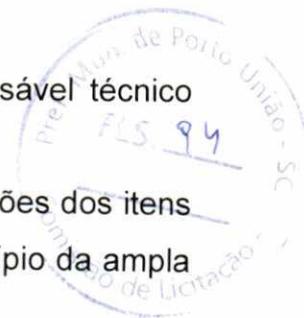
"Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos".

Desta forma, não há óbice para a manutenção no edital da exigência de responsável técnico como Engenheiro Mecânico, por estar previsto na resolução e ser o objeto do edital de licitação atribuição deste profissional.

Ex positis, esta Assessoria opina pelo recebimento da impugnação e no mérito pela parcial procedência nos seguintes termos:

- I. Manutenção do item 6.4 mantendo a exigência de responsável técnico como Engenheiro Mecânico.
- II. Adequação do edital realizando as modificações das descrições dos itens para que o processo licitatório esteja de acordo com o Princípio da ampla



concorrência e competitividade e seja possível a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer. S.M.J.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 - ALTERADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 - ALTERADO

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 169/2019 - ALTERADO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 07 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na MUNICIPALIDADE DE PORTO UNIÃO ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

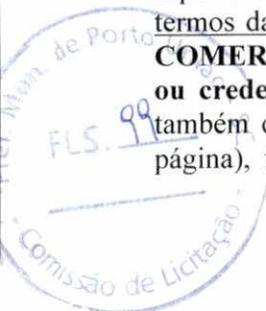
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos equipamentos;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

b) Declaração de que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

c) Declaração do fabricante de “GARANTIA DE 05 ANOS” de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

6.4 – Qualificação Técnica:

- d) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,
- e) Prova de inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- f) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico (engenheiro mecânico) devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função. Na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já efetuou a entrega e montagem de equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade, entrega e o suporte técnico dos equipamentos cotados.
- h) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071 – Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 169/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

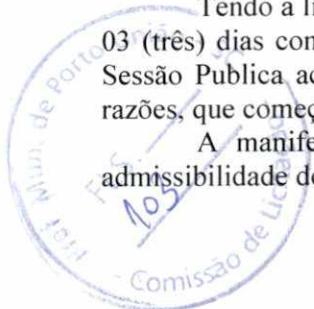
Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

09.1 – O objeto ora licitado deverá ser entregue e devidamente instalado **CONFORME A SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

09.2 – A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

09.3 – Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação.

09.4 – É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura/Secretaria Municipal da Educação.

09.5 – Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

09.6 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.7 – Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

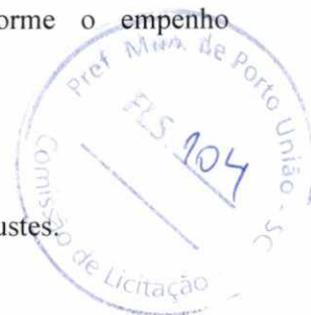
11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

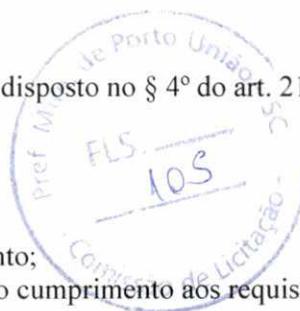
18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 20 de setembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 122/2019 - ALTERADO

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL <i>COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:</i> EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPÁ CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	06	R\$ 68.950,00	R\$ 413.700,00
COTA EXCLUSIVA				
2	PARQUE INFANTIL <i>COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:</i> EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08	02	R\$ 68.950,00	R\$ 137.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM

VALOR TOTAL R\$ 551.600,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender espaços públicos, visando garantir às crianças atividade física, lazer, desenvolvimento corporal, bem como para a socialização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XX, NA FORMA ABAIXO.



PREGÃO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ********* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ********* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	--------	-----	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

							RS
--	--	--	--	--	--	--	----

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos equipamentos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e devidamente instalado **CONFORME A SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

3.1.2 - A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

3.1.3 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação.

3.1.4 - É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura/Secretaria Municipal da Educação.

3.1.5 - Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

3.1.6 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.1.7 - Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

3.1.8. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Parecer Jurídico Pregão Presencial 122/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: futura.vendas@hotmail.com

Data: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 16:14 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo Parecer Jurídico referente o Pregão Presencial 122/2019 - Processo Licitatório 169/2019 - Registro de Preços (Objeto: Aquisição de Parque Infantil).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



PARECER JURÍDICO PP 122-2019.pdf
838.5kB





Aviso de Alteração de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@rotofabril.com.br; atdjoy@gmail.com

Data: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 16:20 BRT

Boa tarde,

Informamos que o edital de Pregão Presencial 122/2019 - Processo Licitatório 169/2019 - Registro de Preços (Objeto: Aquisição de Parque Infantil) sofreu alterações, bem como sua data de sessão, o edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC a partir da tarde de segunda-feira (22/09/2019) após efetuadas todas as alterações cabíveis em leis no referido edital, favor aguardar e acompanhar atualizações no site.

Segue em anexo aviso de alteração.

Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



Retificação de Edital de PP 122 - ALTERADO - imagem.pdf
108.3kB



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 172/2019
Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município de União da Vitória - PR (Aviso de Licitação/Homologação de Licitações, entre outros) no âmbito Federal - Diário Oficial da União., em favor da empresa: IMPRENSA OFICIAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com o Valor Global de R\$ 66.080,00 (Sessenta e seis mil e oitenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
União da Vitória - PR, 20 de setembro de 2019.
Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO 147/2019 INEXIGIBILIDADE 30/2019
O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:
1. Revogar o processo de inexigibilidade 30/2019. A Administração pode anular seus próprios atos quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.
Cruz Machado, 20 de Setembro de 2019.
Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 052/2019 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 025/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação do tipo menor percentual, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2020 E ANO LETIVO DE 2021, COMPREENDENDO TAMBÉM, ELABORAÇÃO DE EDOIS E DE PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS, DEFINIÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ATRIBUIÇÕES DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR FUNÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 23 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Momento positivo para estruturar a carreira. Sua força de trabalho é grande, assim como sua capacidade de exercer liderança. Não tenha receio de se mostrar. Cor: amarelo.

Touro: Administre com paciência os obstáculos profissionais que surgirem, pois a fase não é boa para mudanças. A Lua favorece a organização da rotina e do lar. Cor: pink.

Gêmeos: Tenha jogo de cintura no emprego para executar as tarefas. Poderá não receber informações que valem ouro. No romance, clima de harmonia. Cor: azul.

Câncer: Evite a pressa ao executar as tarefas em seu trabalho. Em família, o clima é de alegria e generosidade. Tome a iniciativa e convide a paqueta para sair. Cor: branco.

Leão: Ventos de mudança vão soprar na carreira, mas talvez levem para onde você não quer - tenha calma e não se precipite. Existe uma chance de se apaixonar. Cor: preto.

Virgem: Terá muito poder de negociação. Vai revelar grande capacidade de organização com suas coisas e dos outros. Sua disciplina e seriedade poderão atrair amor. Cor: verde-claro.

Libra: Promessa de intensa atividade mental com mil projetos na cabeça. Boa capacidade de recuperação física e emocional. A dois, agarre a chance de dar o primeiro passo. Cor: roxo.

Escorpião: Talvez precise rever e finalizar algumas pendências profissionais. Uma viagem, ou até uma bolsa de estudos, deverá surgir nesse momento. Cor: cinza.

Sagitário: Os contatos sociais poderão lhe trazer ganhos profissionais. Aceite convites para eventos ligados ao seu trabalho. Uma pessoa amorosa e desinibida vai te notar. Cor: vermelho.

Capricórnio: Pode haver desajuste entre sua capacidade profissional e as obrigações no serviço: aproveite para brilhar! Vai desejar um amor tranquilo. Cor: vermelho.

Aquário: Sua capacidade de se organizar e arrumar as coisas na profissão ou na vida pessoal vai estar ativada. Deixe os problemas de lado e se entregue à paixão. Cor: branco.

Peixes: Os astros abençoam uma reviravolta na sua carreira. Parcerias são boas, mas chegou o seu momento de brilhar. Tenha mais cuidado no romance: diga o que sente. Cor: roxo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 172/2019 - MULTIENTIDADE - Registro de Preços - ALTERADO.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 125/2019 - Exclusivo ME - EPP - MEI - Com Cota Para Ampla Concorrência.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 23 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 184/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 132/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS AUTOMOTIVAS, PREDIAIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 23 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 169/2019 - Registro de Preços - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 122/2019 - ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 20 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 185/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 133/2019 - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 23 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Previsão do tempo Fonte: Vaele
Mínima: 8° | Máxima: 19°
Manhã: Sol, com muitas nuvens
Tarde: Sol, com muitas nuvens
Noite: Céu Nublado

INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VIT

Exercício 2019
Processo Financeiro e Decretório
Página: 1

ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.587.560,54	10.122.175,00	PASSIVO CIRCULANTE		9.587,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.587.560,54	10.122.175,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		9.587,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		212.809,39	207.214,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		8.519,00	0,00
IMOBILIZADO		212.809,39	207.214,39	DEBÁIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		8.519,00	0,00
				TOTAL DO PASSIVO		13.106,00	0,00
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
						Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		6.864.485,00	6.864.485,00
				RESULTADOS ACUMULADOS		2.653.485,00	3.494.908,01
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		-519.410,00	879.308,07
				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.424.905,00	2.785.305,94
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.789.975,00	10.329.393,99
TOTAL		9.800.369,93	10.329.389,39	TOTAL		9.800.369,93	10.329.389,39
ATIVO FINANCEIRO		9.587.560,54	10.122.175,00	PASSIVO FINANCEIRO		75.250,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		212.809,39	207.214,39	PASSIVO PERMANENTE		8.214,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						8.138,00	10.329.389,39
COMPARAÇÕES				Saldo dos Atos Patrimoniais Passivos			
Saldo dos Atos Patrimoniais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00			3.969,00	3.969,00
TOTAL				TOTAL		3.969,00	3.969,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEPÓSITO FINANCEIRO APLURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
099 Resultado Intercapitalização	9.971,38	84.597,09
076 Restos a Liquidar	9.802.349,55	10.037.867,91
098 Retenção em caráter contingencial	0,00	0,00
TOTAL	9.812.320,93	10.122.465,00

NOTAS
Exercício 2019
Este balanço está em conformidade com as normas legais, em especial estabelecidas na Lei nº 4.220/64.
O Ativo Circulante encontra-se o grupo disponível e os créditos a receber a curto prazo no valor de R\$ 9.587.560,54 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).
O Ativo Não Circulante encontra-se as obrigações a longo prazo no valor de R\$ 212.809,39 (Dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos) e passivos no valor de R\$ 212.809,39 (Dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos).
No Passivo Circulante encontram-se as obrigações a curto prazo no valor de R\$ 1.379,99 (Uma mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos) e passivos a longo prazo no valor de R\$ 8.519,00 (Oito mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos).
UNIAO DA VITORIA, 12 de Setembro de 2019

GERENTE DE CONTABILIDADE
FRANCISCO JOSÉ SOBRADO
CONTR. INTERNO



Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA
Dália se desespera com o depoimento de Fauze. Latifa/Rebeca e Ester exigem que Abner encontre outro emprego. A Juíza aceita incluir no processo a prova contra Dália apresentada por Fauze. Letícia se anima com o relato de Faruq sobre seu trabalho no hospital e pensa em se juntar a ele. Miguel decide empregar Abner. Bóris convence Mamede a aceitar sua ajuda. Caetano conversa com Aline sobre Mágida. Péricles e Cibele se amam. Dália troca olhares com Youssef.

BOM SUCESSO
Alberto explica a Marcos que, caso não demitisse Paloma, ela poderia ser presa. Paloma aceita a proposta de emprego de Eric. Sofia mostra a Alberto a foto de Eric com a família de Paloma, enviada por Peter. Alberto encontra o original do livro escrito por Eric. Marcos flagra Felipe e Evelyn se beijando na editora. Nana se assusta ao acordar na casa de Mário, sem saber se dormiu com o editor.

A DONA DO PEDAÇO
Fabiana chantageia Jó após briga. Téo descobre ao ver Fabiana deixando o prédio de Jó. Chiclete desiste de sair da cidade e garante a Beatriz que descobrirá o que está acontecendo com Vivi. Jó planeja tirar a vida de Fabiana. Eusébio culpa Chico por Rock ter sido dopado. Camilo obriga Vivi a ir com Berta para seus ensaios fotográficos. Rock exige que expulsa Chico da mansão. Kim estranha o comportamento de Vivi. Rael consegue uma arma para Jó. Fabiana se incomoda com a nova confeitaria da Maria da Paz. Téo comenta com Rock e Agno sua desconfiança sobre Fabiana.

Nível do Rio Iguaçu
2,73
16 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça, Anfetos de Papel, Material Plástico, Químico e Áreas de Reforçamento de Três Barras e Região, com sede na Avenida Rígida, nº 1230, na cidade de Três Barras (SC), por seu Presidente, torna público que será realizada a eleição na entidade, nos termos da previsão no art. 36 do Estatuto Social, para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Delegados Representantes junto a Federação, efetivos e suplentes para o exercício de 2020 a 2024. O pleito em questão será realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro 2019, por intermédio de 07 mesas coletoras de votos, assim distribuídas: 01 mesa coletora de votos fixa na sede administrativa da entidade no endereço acima mencionado e que funcionará das 08h às 16h dos dias 26 e 27 de novembro de 2019; 05 mesas coletoras que funcionarão de forma itinerante percorrendo os locais de trabalho entre as 22h do dia 25.11.2019 às 16h do dia 27.11.2019 e uma outra mesa que percorrerá os locais de votação dos empregados que desempenham suas atividades no local de trabalho denominado de "área de campo" e que funcionará entre as 22h do dia 25.11.2019 às 16h do dia 27.11.2019. O registro de chapas, consoante previsão contida no artigo 41, § 2º deverá ser efetuado na Secretaria do Sindicato, no endereço já mencionado, no horário compreendido das 09h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente edital. Impugnações de candidaturas, se necessárias, poderão ser apresentadas, na sede do Sindicato, no prazo de 05 dias, a contar da publicação das chapas inscritas, conforme art. 44 do Estatuto, no horário compreendido das 09h às 11h e das 14h às 17h. Havendo mais de uma chapa registrada, ocorrendo empate entre chapas mais votadas, nova eleição realizará-se-á no prazo de 15 dias. Recurso contra o resultado da eleição poderá ser protocolado na sede da entidade, no endereço já mencionado, no prazo de 05 dias após o encerramento do processo de apuração. Na hipótese do atual presidente do Sindicato concorrer à reeleição, com fundamento no § único do art. 43, do Estatuto Social, fica nomeado o Senhor João Sergio Ribeiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Materiais Plásticos, Plásticos Descartáveis e Flexíveis, Químicos e Farmacêuticos de Biguaçu e Região - SINTPLABI, para conduzir o processo eleitoral, na condição de coordenador e, exercendo todas as prerrogativas e encargos, conforme as previsões estatutárias invocadas.

Três Barras, 23 de setembro 2019.
Hamilton de Lima - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 169/2019 – Registro de Preços – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 122/2019 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteração no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de setembro de 2019.
Eliuseu Mibach
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/SMA/DSL/2019
Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 294/SMA/DSL/2019, com aviso retificação no Diário Oficial da União, Seção 03, página 183, em 09 de julho de 2019, sofreu retificação em seu Termo de Referência. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 09 de outubro de 2019, às 17h.

O Pregoeiro,
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 672,00.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/SAMAE/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/SAMAE/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia de Obras Civis com fornecimento de materiais para construção da Base e construção da Casa Química e Comando, referente à ampliação da Estação de Tratamento de Água, do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Global;
Data de Abertura: 09 de outubro de 2019, às 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
Jilson José de Oliveira – PRESIDENTE DO SAMAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/SMA/DSL/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação, e conservação predial para atender as necessidades do mercado público de Florianópolis. Dia 04 de outubro de 2019, às 10h00min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/SMA/DSL/2019 – Objeto: Contratação de agente de integração, para intermediação de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado, para desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programa de estágio a estudantes, nos termos estabelecidos por lei 11.788/2008, conforme as leis municipais nº 7.319/2007 e suas alterações. Dia 04 de outubro de 2019, às 17h00min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/SMA/DSL/2019 – Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática que atenderão os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis/SC. Dia 07 de outubro de 2019, às 17h00min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 1.008,00.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 – PMC

O Município de Camború, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº 128/2019 cujo objeto é "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS, PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO O PAPEL, CILINDRO E TONER), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ E SUAS SECRETARIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camború SC, 20 de Setembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

SENAI
Convite nº 025/2019

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, torna público que no dia 01 de OUTUBRO de 2019, às 14h, no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizará-se licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de movimentação, içamento, carga, transporte, descarga e posicionamento de equipamentos, ferramentas e acessórios, bem como a apólice de seguro para todos os bens transportados, cujo traslado será entre o SENAI de Joinville/SC e o SENAI de Belém/PA.
Os Editais, bem como suas alterações, estão disponíveis no site portaldecompras.fiesc.com.br
Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SCAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/19 - SEBRAE/SC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, por meio de sua Pregoeira, avisa aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação de empresa especializada em serviços de revitalização (planta e vegetação), em conformidade com o disposto no Edital, no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e no Termo de Referência (anexo A do Edital) e demais anexos do Edital. As propostas de preço serão recebidas até as 12:00 horas do dia 02/10/2019. Cópia completa do Edital e outras informações para participação poderão ser obtidas no site: www.redeempresas.com.br

Florianópolis/SC, 23 de setembro de 2019

FERNANDA CÉLIA DA SILVA
PREGOEIRA – SEBRAE/SCEstado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBAAVISO DE LICITAÇÃO – PL 20/2019 –
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de engenharia com vistas à construção de uma Academia de Saúde, porta intermediária, de acordo com a proposta nº 11391.2790001/18-001 do Fundo Nacional de Saúde, com área de total de 708,55m², com fornecimento de mão de obra e material necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: Até às 08h15 do dia 07/10/2019. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DOS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DOS INTERESSADOS CADASTRADOS até às 08h15 do dia 09/10/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES 01 - DOCUMENTAÇÃO: Às 08h30 do dia 09/10/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30 do dia 29/05/2019. O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br> e demais informações, serão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.
Peritiba SC., 20 de setembro de 2019
ALEXANDRA BRESAN BOLL
Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER: (47) 3341-6000

PREGÃO Nº 174/2019/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 14h00min do dia 10 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO Nº 175/2019/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 14h00min do dia 08 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 20 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

GERAL

Direção da
Celesc envia
proposta ao
sindicatoGUILHERME SIMON
guilherme.fernandes@somosnsc.com.br

A proposta da direção da Celesc, prometida na reunião com sindicatos dos servidores na sexta-feira, foi entregue ontem e adiou o início da greve da categoria para amanhã, um dia depois do previsto anteriormente.

Segundo o diretor do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis (Sinergia), Mário Jorge Maia, a direção da empresa enviou uma nova proposição no dia de ontem.

– Com esse acerto, provavelmente na segunda-feira pela manhã nós vamos apresentá-la aos demais servidores em assembleias. Caso ela seja aceita, a greve será cancelada. Caso não, começará às 6h de terça-feira – informou Maia.

DEBATE
SEGUE

Em nota, a Celesc confirmou que as negociações continuam e que as atividades de hoje ocorrem normalmente, com chance de greve a partir de amanhã.

A reunião que adiou a possibilidade de paralisação começou às 10h de sexta-feira, na sala da presidência da Celesc, em Florianópolis, e terminou perto das 14h.

Conforme Maia, diretor do Sinergia, a discussão de greve é motivada pela oposição a mudanças previstas pela Celesc. Uma delas poderia aumentar os custos dos planos de saúde para os trabalhadores. Já a outra é em relação à forma como os reajustes são estabelecidos. Ele estima que a paralisação tenha a adesão de cerca de 85% dos 3,4 mil servidores.

Caso a greve seja, Maia explica que as lojas de atendimento da Celesc estarão fechadas, sem pedidos de ligação de luz, reclamações e outros serviços, mas os trabalhadores devem atender às urgências e emergências previstas em lei. Já os casos de religamento de energia podem ser afetados.

Porto União (SC), 12 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - ALTERADO

Publicação N° 2167454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 169/2019 – Registro de Preços – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 122/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 07 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 - ALTERADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.**

Razão Social: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252.767.810
Endereço: RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA
Cidade: ARAQUARI Estado: SANTA CATARINA CEP: 89245-000
E-mail: atdjoy@gmail.com
Telefone: 47 3452-0238 Fax: _____ Celular: (47) 99973-3504

Responsável: WALDEMIRO KREHNKE

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

ARAQUARI - SANTA CATARINA, 27 de SETEMBRO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 - ALTERADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.**

Razão Social: Brinqbel indústria de Brinquedos LTDA-ME
CNPJ: 18.066.360/0001-51
Endereço: R. Luiz Helmann, 96
Cidade: Francisco Beltrão Estado: Paraná CEP 85-602-820
E-mail: contato@BRINGBEL.com.br
Telefone: 146/3524-7704 Fax: _____ Celular: (46)999-170022

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

De: Futura Mat. Educacionais . (futura.vendas@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 17:15 BRT

Prezados,

Segue em anexo as razões de fato e de direito que fundamentam o pedido de Impugnação ao Edital em epígrafe, junto do Contrato Social da empresa para comprovar os poderes de representação.

Atenciosamente,

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda
(41)3653-7828



Impugnação Futura Porto União - Playground (2).pdf
181.9kB



18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL-FUTURA-COMPLETO.pdf
417.5kB





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – CEP 89.400-000 – Porto União/SC – e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br / liciteportouniao@yahoo.com.br – telefone: (42) 3523-1155.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL
(Autoridade Subscritora do Edital)**

E

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

REF. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

FINALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 07/10/2019 às 13h45

OBJETO: Aquisição de parque infantil.

A empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.858.539/0001-10- IE. 90591535-5, sediada na Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530. Fone: (41) 3653-7828 – e-mail: futura.vendas@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente comparece perante essa Prefeitura para apresentar:

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

com supedâneo no § 2.º do artigo 41 da lei 8666/1993 - aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10520/2002, e pelo art. 12 do Decreto nº 3.555/00 - bem como, nos princípios constitucionais que norteiam todos os procedimentos licitatórios, **tendo em vista as inconformidades editalícias, que suscitam a necessidade imperiosa da sua alteração, sob pena de tornar nulo todo o certame, conforme poderá ser claramente verificado através dos fatos e fundamentos que passam a ser aduzidos a seguir:**



Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.

CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50

Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.

Fone: (41) 3653-7828 – e-mail: futura.vendas@hotmail.com



I. DOS FATOS

A PREFEITURA DE PORTO UNIÃO publicou o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019, objetivando a **aquisição de parques infantis**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

A sessão pública inaugural do pregão presencial n.º 122/2019, será realizada no dia 24/09/2019 (terça-feira) às 13:30 horas, quando serão recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação logo após o credenciamento das empresas interessadas em participar. A empresa ora impugnante, visando participar do certame em tela, adquiriu o Edital e passou a analisá-lo de forma a se adequar as exigências ali contidas.

Referida análise, entretanto, resultou na observação de flagrantes ilegalidades constantes no instrumento convocatório do procedimento licitatório em questão, que o tornam eivado, e passível da declaração de nulidade, conforme passará a ser demonstrado.

II. PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE.

Preliminarmente, antes de adentrar no mérito que trata das **nulidades do presente certame, que podem e devem ser arguidas a qualquer tempo**, é importante aqui ressaltar a tempestividade da presente impugnação, em conformidade com a Lei de Licitações, uma vez que a sessão do pregão está marcada **para segunda-feira, dia 07 de outubro de 2019**, e considerando que a Lei nº 10.520/02 nada dispôs a respeito do prazo de impugnação o tema na modalidade Pregão é regulado pelo art. 12 do Decreto nº 3.555/00, in verbis:



Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50
Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com



"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. E também pela aplicação subsidiária do art. 41, § 2.º da lei 8.666/93.

Portanto, em conformidade com a regra geral de contagem de prazos, contida no artigo 110 da Lei nº 8.666/93: "Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento", (que se aplica subsidiariamente ao pregão, nos termos do artigo 9º da lei nº 10.520/2002), **ou seja, exclui-se o dia do começo 07/10/2019 (segunda-feira), e retroagindo-se dois dias úteis, tem-se o vencimento do prazo no dia 03/10/2019 (quinta-feira).**

Nesse sentido, **o Tribunal de Contas da União**, no Acórdão nº 1.871/2005 – Plenário, examinou essa questão da contagem do prazo do pregão e exemplificou como a mesma ficaria para o caso concreto:

"a sessão pública do pregão estava marcada para 10.08.2005 (quarta-feira); 2) a impugnação foi apresentada perante o pregoeiro no dia 08.08.2005 (segunda-feira), que considerou intempestivo o documento; 3) entretanto o Tribunal reafirmou que o prazo estava correto e a impugnação era tempestiva."

Entendimento no mesmo sentido se extrai do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no acórdão proferido nos autos do processo nº 2006.01.1.001111-2, **situação na qual o parecer do ilustre Professor Celso Antônio Bandeira de Mello foi citado com o seguinte exemplo:**

"Se a lei e o decreto dispõem que o prazo para impugnar se dará até o segundo dia útil anterior à data da sessão, tomando-se como exemplo uma licitação em que a data para entrega das propostas seja dia 19, sem feriados na semana, o prazo final será obviamente o dia 17 e não o dia 16. Adotar esse último como prazo fatal implicaria contradição manifesta às normas pertinentes"(...)

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50
Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com





Destarte, é totalmente tempestiva a presente impugnação, pois, o edital não pode trazer exigências de prazos que se contrapõem à lei específica de licitações, e a contagem de prazos deve também obedecer ao que prescreve a lei.

Ademais, há de se destacar que, conforme dispõe o art. 48, da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo, a Administração Pública "tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência". Dessa forma, não há possibilidade de prosseguimento do certame sem o enfrentamento do mérito das ilegalidades, haja vista o dever de motivação e de autotutela da Administração Pública, que não permite dar continuidade ao presente certame, eivado de vícios insanáveis, que serão a seguir demonstrados.

Inclusive, o **Supremo Tribunal Federal** tem entendimento consolidado, veiculado através da **Súmula 473**, no sentido que dos atos administrativos eivados de vícios não se originam direitos, tornando impositivo que, a qualquer momento, a Administração Pública reconheça os vícios de seus atos, a fim de evitar o prosseguimento de anulo anuláveis e invalidáveis pelo Poder Judiciário, primando pela eficiência administrativa:

SÚMULA 473 A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Destarte, resta incontroverso a tempestividade do presente instrumento de impugnação, além do dever da Administração Pública de enfrentar o mérito dos apontamentos trazidos na presente peça, em homenagem ao dever de motivação da Administração Pública e à eficiência administrativa.





III. DAS INDEVIDAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

No que tange à qualificação técnica, depreende-se do Edital, dentre outras, a seguinte exigência:

- d) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente
- e) Prova de inscrição do responsável técnico (**engenheiro mecânico**) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente

A justificativa do Município para a restrição de exigência é a Resolução nº 218/CONFEA, que atesta que compete ao Engenheiro Mecânico o desempenho de atividades referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e utilização do calor; sistemas de refrigeração de ar condicionado; seu serviços afins e correlatos.

Ocorre, entretanto, que nos moldes das definições trazidas pela ABNT/CB - 004 - COMITÊ BRASILEIRO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, os playgrounds não podem ser considerados instalações mecânicas. Em realidade, os playgrounds sequer contam com componentes mecânicos.

A concepção da palavra mecânica é a de um ramo da física que estuda o comportamento de sistemas (como os de equilíbrio ou movimento dos corpos) submetidos à ação de uma ou mais forças. Mecânico, por consequência, é um fenômeno relativo à mecânica, é aquilo que produz movimento.

Playgrounds não possuem movimento, não contam com motores, e, por isso, não podem ser considerados instalações mecânicas.

Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50
Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com





A exigência de engenheiro qualificado para a instalação de playgrounds está relacionada à segurança na sua colocação no solo. Destarte, a mesma resolução citada pelo Município assim dispõe:

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I – o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

A edificação dos playgrounds em solo, portanto, é de competência do Engenheiro Civil. O desenvolvimento dos playgrounds até pode ser de competência do engenheiro mecânico, mas isso está adstrito ao fabricante. O comerciante responsável pela instalação dos playgrounds deve contar em seu quadro com um engenheiro civil competente de assegurar a qualidade da edificação em solo dos brinquedos, conforme dispõe a normativa de classe.

Portanto, a presente exigência, além de restringir a competitividade do certame, viola a normativa vigente.

Ademais, restou omissa a fundamentação acerca da ilegalidade da exigência de registro da empresa no CREA, omissão que, por sua vez, viola o art. 48 e art. 50, da Lei nº 9.784/99, além do art. 20, da Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro, e torna qualquer ato sem a devida fundamentação nulo de pleno direito.



Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda.
CNPJ 68.858.539/0001-10 IE. 90591535-50
Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.
Fone: (41) 3653-7828 - e-mail: futura.vendas@hotmail.com



IV. DO PEDIDO

Estando o Edital em desacordo com a 8.666/93 e alterações, e com os princípios norteadores das licitações, REQUER A SUSPENSÃO IMEDIATA DO CERTAME, para que seja ALTERADO O EDITAL, retirando-se as especificações direcionadoras e obscuras, devendo ser republicado e sanado dos pontos que o maculou, para reestabelecer a observância aos princípios basilares que norteiam as contratações públicas, sem os quais a presente licitação torna-se passível de nulidade a qualquer tempo com a responsabilização dos agentes por ele responsáveis, visando os objetivos do certame, ampliando a concorrência e proporcionando a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesses Termos,
Pede Deferimento

Porto União, 03 de outubro de 2019.

FUTURA Com. Mat. Educacionais Ltda.

Ciriaco Pereira Freire Jr.
Sócio - Gerente
RG: 11.406.278-X / SP - CPF: 125.505.808-00



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10
NIRE: 412.0728110-0

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ELISEU PEREIRA FREIRE**, nacionalidade brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/11/1944, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 298.623.378-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.461.910-0/SSP-SP, expedida em 20/06/2008, residente e domiciliado na Rua Elvis Presley, 163, Cidade Vista Verde, São José dos Campos-SP, CEP: 12223-720.

2) **CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 31/05/1974, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 125.505.808-00, portador da carteira de identidade RG nº. 11.406.278-X/SSP-SP, expedida em 22/01/2008, residente e domiciliado na Rua Raphael Francisco Greca, 35, São Gabriel, Colombo-PR, CEP: 83407-836.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.858.539/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0728110-0 em 17/02/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: BRINQUEDOS; JOGOS PEDAGÓGICOS; CALÇADOS, BOLSAS, MOCHILAS; EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS; EQUIPAMENTOS EM BRAILE; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME ESCOLAR.**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MATERIAL ESCOLAR; MOCHILAS E ESTOJOS; EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS; EQUIPAMENTOS EM BRAILE; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MESA EDUCACIONAL E FANFARRA ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: 68.858.539/0001-10



CRISTIANO O REGISTRO EM 21/02/2012 11:24 SOB Nº 2118025815.
PROTOCOLADO: 18025815 DE 20/02/2012. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800243572, N.º RR: 41207281100.
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Trabalhada Rogosa
SECRETARIA-CRAT
CURITIBA, 23 02/2012
www.cjproadefedil.pr.gov.br



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10
NIRE: 412.0728110-0

Folha 2 de 5

NIRE: 412.0728110-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ELISEU PEREIRA FREIRE**, nacionalidade brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/11/1944, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.623.378-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.461.910-0/SSP-SP, expedida em 20/06/2008, residente e domiciliado na Rua Elvis Presley, 163, Cidade Vista Verde, São José dos Campos-SP, CEP: 12223-720.

2) **CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 31/05/1974, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 125.505.808-00, portador da carteira de identidade RG nº. 11.406.278-X/SSP-SP, expedida em 22/01/2008, residente e domiciliado na Rua Raphael Francisco Greca, 35, São Gabriel, Colombo-PR, CEP: 83407-836.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1913, Conjunto 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.858.539/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0728110-0 em 17/02/2012; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Anita Garibaldi, 1913, CONJUNTO 06, Ahú, Curitiba-PR, CEP 82200-530.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE: MATERIAL ESCOLAR; MOCHILAS E ESTOJOS; EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E EDUCATIVOS; EQUIPAMENTOS EM BRAILE; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MESA EDUCACIONAL E FANFARRA ESCOLAR.**



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/02 2018 13:28 SOB Nº 20180835815-
PROTÓCOLO: 180835815 DE 30/01 2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118.0623512. NIRE: 412.0728110-0.
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresas.jcpr.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10
NIRE: 412.0728110-0

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELISEU PEREIRA FREIRE	1,00	10.000	10.000,00
CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR	99,00	990.000	990.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/02/2018 13:28 SCP Nº 20180835915.
PROTOCOLADO 180835915 EM 30/01/2018. CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:
11820623512, NIRE: 41207281100,
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad 809w
SECRETARIA-GERAL
CURitiba, 23/02/2018
www.cnpjreg.com.br



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10
NIRE: 412.0728110-0

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em qualquer época do exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a proporção dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/02/2018 13:28 SOB Nº 2.180635813.
PROTOCOLADO 180635813 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
180635813. NIRE: 4120728110-0.

FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

Libertad Boas
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23 02/2018
www.epprestacao.pr.gov.br

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 68.858.539/0001-10
NIRE: 412.0728110-0

Folha: 5 de 5

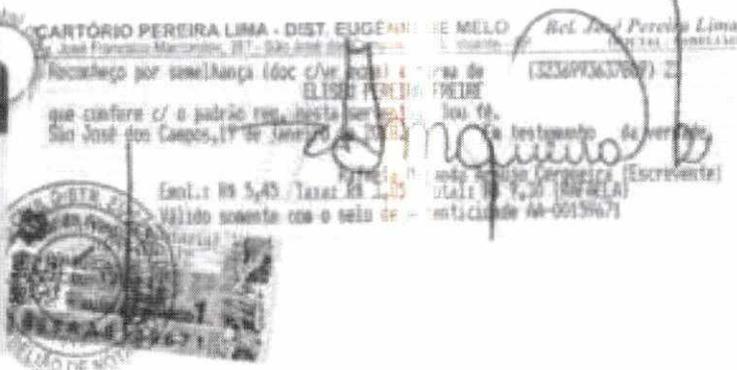
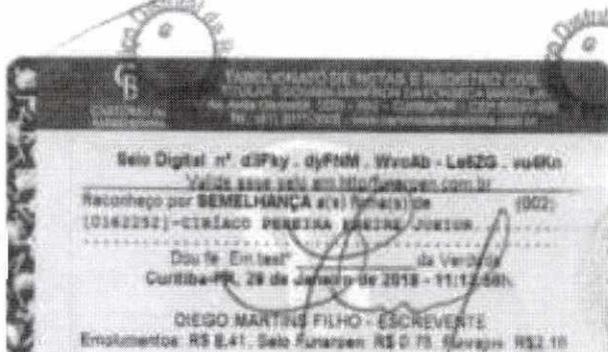
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 15 de Janeiro de 2018.


ELISEU PEREIRA FREIRE


CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR



Porto União, 04 de outubro de 2019.

PARECER JURÍDICO Nº 288/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal – Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório 169/2019- Registro de Preços, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, tendo em vista impugnação apresentada pela empresa FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.

Avaliando a impugnação interposta pela empresa acima citada, temos as seguintes considerações a tecer:

Primeiramente a impugnação foi apresentada tempestivamente.

Verifica-se que o pedido de alteração do edital já foi objeto de impugnação da mesma empresa apresentada no dia 19 de setembro de 2019.

A presente impugnação apresentada no dia 03 de outubro de 2019, solicita alteração para constar como responsável técnico Engenheiro Civil no item 6.4 “e”.

Por se tratar de questão de qualificação técnica, encaminhei ofício nº185/2019 ao Setor de Planejamento/Engenharia a fim de apresentar considerações à impugnação apresentada. Através do ofício nº 215/2019-GMC/PLA nos foi encaminhado parecer no sentido de manutenção do item 6.4 “e” (segue anexo)

Sendo assim, esta Assessoria opina pelo recebimento da impugnação e no mérito pela improcedência do pedido.

É o parecer. S.M.J.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344



Porto União (SC), 4 de outubro de 2019.

Of. Jur. n.º 185/2019

Ao Setor de Planejamento

Pelo presente, solicito que seja analisada a impugnação ao Edital apresentada pela empresa FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA quanto ao item 6.4 "e" do edital e que nos seja encaminhado parecer para que seja possível responder a empresa impugnante e dar andamento ao processo licitatório nº 169/2019.

Contando com a vossa costumeira atenção, agradecendo antecipadamente a dispensada e manifestamos nosso apreço.

Atenciosamente,


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/PR 71.344



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 215/2019 – GMC/PLA

Porto União (SC), 04 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Porto União
Departamento de Licitações

Assunto: *Processo Licitatório 169/2019 – PP 122/2019*

Prezada Senhora.

Através desta vimos enviar nosso parecer referente ao Recurso Administrativo imposto ao *Processo Licitatório 169/2019 – PP 122/2019*, cujo objeto é Aquisição de parque infantil.

O Reclamante alega, que: “A edificação dos playgrounds em solo, portanto, é de competência do Engenheiro Civil. O desenvolvimento dos playgrounds até pode ser de competência do engenheiro mecânico, mas isso está adstrito ao fabricante”, dentre outras razões para que seja considerado no item 6.4. e) “Prova de inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico) da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente”, o Engenheiro Civil como responsável técnico.

Entretanto, estamos solicitando o item 6.4.e, pelo fato de ser necessária a ART de Fabricação e montagem do Playground, não propriamente a da instalação, que, seria o processo de edificação, pois, os itens a serem licitados serão apenas adquiridos com a vencedora do certame, sendo que a instalação será por conta da Prefeitura Municipal de Porto União.

Portanto, caso a empresa seja apenas representante comercial, como é o caso da reclamante, deve a mesma apresentar os dados solicitados nos itens “6.4 d” e “e”, do fabricante ao qual ela adquire os itens a serem fornecidos, bem como, comprovação que este fabricante é fornecedor desta empresa.

Atenciosamente,


RICARDO DRAGONI
Secretario de Planejamento



Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Sp

Resposta à impugnação

Yahoo/Enviados

Departamento de Licitações - Para: Futura Mat. Educacionais . 4 de out às 10:34

Bom dia!

Segue em anexo o parecer jurídico em resposta a impugnação do Pregão Presencial 122/2019.

ATT.

Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br Tel.: 042 3523-1155 Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251 Willian - 257



PARECER JU... .pdf 3.2MB



Licite Porto Uniao liciteportouniao@yahoo.com.br +55 42 3522-8747





À:
Prefeitura Municipal de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório n.º 169/2019 – Registro de Preços
Menor Preço Por Item

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0122/2019-Alterado, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Araquari/SC, em 07 de outubro de 2019.


Waldemiro Krehnke
Sócio Administrador
CPF: 480.910.309-91
RG: 1.139.990 SSP/SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90



86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI – SC
CELULAR (47) 99973-3504 - FONE (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1293588240

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1293588240

NOME
 WALDEMIRO KREHNKE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 00001139990 SSP SC

CPF
 480.910.309-91

DATA NASCIMENTO
 25/06/1961

FILIAÇÃO
 WALTER KREHNKE
 WILHELMINA BORCK
 KREHNKE

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01867979676

VALIDADE
 27/06/2021

Vº HABILITAÇÃO
 18/01/1984

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
 04/07/2016

90179103592
 SCI117230502

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)



CONFERE COM O ORIGINAL

07 / 30 / 2019

ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0181355-1	CNPJ 86.857.174/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/03/1994	Data de Início de Atividade 01/02/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, 8405, RAINHA, ARAQUARI, SC, 89.245-000			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS EM MADEIRA ROLIÇA, MADEIRA PLÁSTICA, PLÁSTICO, FERRO E ALUMÍNIO ; D) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE - PLAYGROUND; E) FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE - PLAYGROUND; F) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PRAÇAS PÚBLICAS- PLAYGROUND.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HANELORE KREHNKE 292.141.819-34	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
WALDEMIRO KREHNKE 480.910.309-91	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JULIANO ROBERTO KREHNKE 066.303.019-60	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA



[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de setembro de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten signature]



À:
Prefeitura Municipal de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório n.º 169/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 122/2019 - Alterado
Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa licitante BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 86.857.174/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Waldemiro Krehnke, portador da Carteira de Identidade n.º 1.139.990 SSP/SC, e do CPF n.º 480.910.309-91, DECLARA, para fins legais, que detém a condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Araquari/SC, em 07 de outubro de 2019.

Waldemiro Krehnke
Sócio Administrador
CPF: 480.910.309-91
RG: 1.139.990 SSP/SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90

86.857.174/0001-90
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
Rodovia BR 101, n.º 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina



BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
CELULAR (47) 99973-3504 - FONE (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br



17/09/2019

9383441

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6820493

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 16/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA, portador do CNPJ: 86.857.174/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, terça-feira, 17 de setembro de 2019.



PEDIDO Nº:

9383441





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 213766
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 213766

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA

Raiz do CNPJ: 86.857.174

Certidão emitida às 14:38 de 17/09/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CREDECENCIAMENTO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Bairro: Avaí em Guarimir/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João

OUTORGADO: Sr. Marcel Lima Stachetti, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 47638829 – SSO/SP, inscrito no CPF sob o nº 398.130.358-03, residente e domiciliado na Rua Roberto Ziemann nº 3410, bairro Amizade em Jaraguá do Sul – SC.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2019.

Guarimir/SC, 04 de março de 2019.

[Handwritten Signature]



ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARIMIR - SC
Geovana Delagnolo – Tabela
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guarimir/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 2105-2500 - (47) 2105-2504 - (47) 2105-2506 - (47) 2105-2528

Reserva(s) do Ato

Selo Digital de fiscalização FJZ97767-97GQ

Descrição da(s) reserva(s):
Os poderes de representação da pessoa jurídica devem ser conferidos pelo destinatário do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARIMIR - SC
Geovana Delagnolo – Tabela
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guarimir/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe
CELMO MOACIR GOMES (FJZ97767-97GQ) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,27 | Recibo N 560849

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ou no Guarimir - 06 de março de 2019

[Handwritten Signature]
JULIANA SCHROEDER - Escrevente

Digitado por:
INGRID BARBOZA NULLE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 102191903191147170842-1; Data: 19/03/2019 11:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G98250-UJFP
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Endereço: Rodovia BR 280, nº8450 – Bairro: Avaí – Cidade: Guarimir/SC – CEP: 89.270-000.
Telefones: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 14:34:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1201505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 11:52:43 (hora local)**.

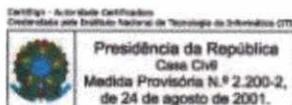
¹**Código de Autenticação Digital:** 102191903191147170842-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb87f406c2dd515dacf80a4b378c3386fe61531beb762df4029513ebf9295e0d34f784948a5d363feb5c375685fea06e2cd





Служба государственной безопасности Республики Беларусь
Управление государственной безопасности в области культуры, искусства, спорта и туризма

УВАЖАЕМЫЙ

Господин [Имя Фамилия]

Ваше заявление от [Дата] о приеме на работу в качестве [Должность] рассмотрено. Мы заинтересованы в сотрудничестве с вами и предлагаем вам пройти собеседование.

Собеседование состоится [Дата и время] в [Место].

С уважением,
[Подпись]

Служба государственной безопасности Республики Беларусь
Управление государственной безопасности в области культуры, искусства, спорта и туризма

Ваше заявление от [Дата] о приеме на работу в качестве [Должность] рассмотрено. Мы заинтересованы в сотрудничестве с вами и предлагаем вам пройти собеседование.

Собеседование состоится [Дата и время] в [Место].

С уважением,
[Подпись]

Служба государственной безопасности Республики Беларусь
Управление государственной безопасности в области культуры, искусства, спорта и туризма

Ваше заявление от [Дата] о приеме на работу в качестве [Должность] рассмотрено. Мы заинтересованы в сотрудничестве с вами и предлагаем вам пройти собеседование.

СЛУЖБА ГОСУДАРСТВЕННОЙ БЕЗОПАСНОСТИ РЕСПУБЛИКИ БЕЛАРУСЬ



Служба государственной безопасности Республики Беларусь
Управление государственной безопасности в области культуры, искусства, спорта и туризма

Служба государственной безопасности Республики Беларусь
Управление государственной безопасности в области культуры, искусства, спорта и туризма

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LINT

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOLESCAN DIREITO

Marcel Lima Stachetti

ASSINATURA DO TITULAR

B694-059515

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 47.638.829-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/AGO/2013

NOME: MARCEL LIMA STACHETTI

FILIAÇÃO: DENISSON FAES STACHETTI

E ADA DE OLIVEIRA LIMA STACHETTI

NATURALIDADE: SERRA NEGRA -SP DATA DE NASCIMENTO: 12/SET/1991

DOC ORIGEM: SERRA NEGRA SP
SERRA NEGRA

CN: LV.A28 /FLS.133V/N.006562

CPF 398130358/03

Roberto Aviano 212 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Préf. Mun. de Porto União - SC

FLS. 152

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102190107191027580320-1; Data: 01/07/2019 10:28:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS75855-AB0T.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 11:41:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286025

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 10:28:40 (hora local)**.

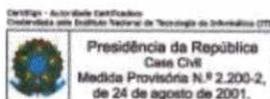
¹**Código de Autenticação Digital:** 102190107191027580320-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90ccccb52d1ed7124a41740b290b3ed8511531beb762df4029513ebf9295e0d34f3dc67f2c731ef9353ac38e5baef609a0



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.481.148/0001-58, inscrição estadual n° 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 n° 8450, Mezanino 01 e 02, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Celso Moacir Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o n° 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João Pereira Lima n° 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC, **DECLARA** para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n° 122/2019**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Guaramirim/SC, 07 de outubro de 2019.



ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1



01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE
ROTOMOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avaí
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC



1975-2015 (1975-2015) - 1975-2015 (1975-2015) - 1975-2015 (1975-2015)

DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA

DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA

DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA
DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA

DECLARACAO VERDADEIRA E SUFICIENTE DOS REGISTROS DE MATRICULA

ANEXO III

PROCESSO LICITATORIO N. 184/2014 - RESPOSTA DE PERGUNTAS
PERGUNTA 08/2014 N. 184/2014
Comissao Permanente de Licitacao
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE



28/08/2019

9304293

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6763898

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 27/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, portador do CNPJ: 01.481.148/0001-58.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

9304293



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'b' and 'oo'.

SECRETARIA



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AGÊNCIA CONCORDATA E RESCISÓRIA JUDICIAL

SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA

SECRETARIA

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 190459

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Raiz do CNPJ: 01.481.148

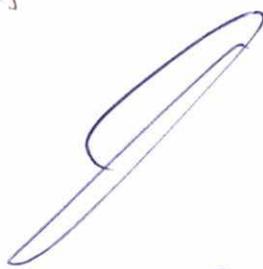
Certidão emitida às 10:45 de 28/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



↓


06
b

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de projeto de arquitetura e urbanismo para a implantação de um sistema de irrigação por gotejamento em uma área de 100 (cem) hectares, localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

3. O valor total dos serviços é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o pagamento será realizado em duas parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do contrato e a segunda parcela paga após a entrega do projeto final.

4. O contratado obriga-se a entregar o projeto em formato digital (arquivo em PDF) e em formato físico (impresso em papel A4).

5. O contratado obriga-se a manter sigilo em relação às informações e dados fornecidos pelo contratante, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada ocorrência.

6. O presente contrato é celebrado sob o signo da boa-fé e da lealdade, observando-se os princípios da administração pública.

7. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá validade e produzirá efeitos jurídicos.

CONDIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá validade e produzirá efeitos jurídicos.

2. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá validade e produzirá efeitos jurídicos.

3. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá validade e produzirá efeitos jurídicos.

4. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá validade e produzirá efeitos jurídicos.

5. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá validade e produzirá efeitos jurídicos.

6. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas terá validade e produzirá efeitos jurídicos.

SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO EM UMA ÁREA DE 100 (CEM) HECTARES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0223456-2	CNPJ 01.481.148/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/1996	Data de Início de Atividade 01/10/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 8450-MZNINO 01 E 02, AVAI, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÊNICO; ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.				
Capital: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CELMO MOACIR GOMES 982.636.170-49	5.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES 129.807.759-16	49.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de agosto de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 122/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 169/2019
Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH**
Endereço: RODOVIA BR 101, 8405 - Bairro: RAINHA
Cidade: ARAQUARI UF: SC CEP: 89245-000
CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252767810
Telefone: 47999733504 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	UN	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM. CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	68.950,00	KRENKE	0,0000	68.880,00	413.280,00

86.857.174/0001-90
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina



ARAQUARI, 4 de Outubro de 2019


WALDEMIRO KREHNKE
ADMINISTRADOR

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 122/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 169/2019
Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **BRINQUEDOS CRIATIVOS WH**
Endereço: RODOVIA BR 101, 8405 - Bairro: RAINHA
Cidade: ARAQUARI UF: SC CEP: 89245-000
CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252767810
Telefone: 47999733504 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	UN	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	68.950,00	KRENKE	0,0000	68.880,00	137.760,00



86.857.174/0001-90

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP

Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina

Reservado para Observações do Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes. Prazo garantia: 12 meses.

Total Geral: 551.040,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinhentos e cinquenta e hum mil quarenta reais)

ARAQUARI, 4 de Outubro de 2019

WALDEMIRO KREHNKE
ADMINISTRADOR



À:
 Prefeitura Municipal de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório nº 169/2019 – Registro de Preços
 Pregão Presencial nº 122/2019 - Alterado
 Menor Preço Por Item

ANEXO IV

PROPOSTA

1

Licitante: Brinquedos Criativos WH LTDA EPP
 CNPJ: 86.857.174/0001-90 Inscrição Estadual: 252.767.810
 Inscrição Municipal: 73895
 Endereço: Rodovia BR 101 n. 8405 KM 72
 Bairro: Rainha
 Cidade/UF/CEP: Araquari / Santa Catarina / 89245-000
 Telefone: 47 3452-0238 Celular: 47 99973-3504
 E-mail: atdjoy@gmail.com
 Waldemiro Krehnke (Sócio Administrador) CPF: 480.910.309-91 RG: 1.139.990 SSP/SC
 Dados bancários:
 Banco do Brasil Conta corrente 467020-5 Agência: 5238-8 Cidade: Jaraguá do Sul

86.857.174/0001-90
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
 Rodovia BR 101, nº 8405
 89245-000 - Rainha
 Araquari - Santa Catarina

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de PARQUE INFANTIL, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0122/2019-Alterado, acatando todas as estipulações consignadas:

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	<p>PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM</p> <p>Marca/fabricante: Krenke Modelo KMP 55</p>	6,00	R\$ 68.880,00	R\$ 413.280,00

Por extenso: R\$ Quatrocentos e treze mil, duzentos e oitenta reais.

BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
 CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
 RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI - SC
 CELULAR (47) 99973-3504 - FONE (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br

Handwritten signature and stamp:
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 162
 Comissão de Licitação



COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02	<p>PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBÁ; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM</p> <p>Marca/fabricante: Krenke Modelo KMP 55</p>	2,00	R\$ 68.880,00	R\$ 137.760,00

2

Por extenso: R\$ Cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 551.040,00

POR EXTENSO: Quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta reais.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Araquari/SC, em 07 de outubro de 2019.


Waldemiro Krehnke
Sócio Administrador
CPF: 480.910.309-91
RG: 1.139.990 SSP/SC
CNPJ: 86.857.174/0001-90

86.857.174/0001-90
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP
Rodovia BR 101, nº 8405
89245-000 - Rainha
Araquari - Santa Catarina


Comissão de Licitação
FLS. 161



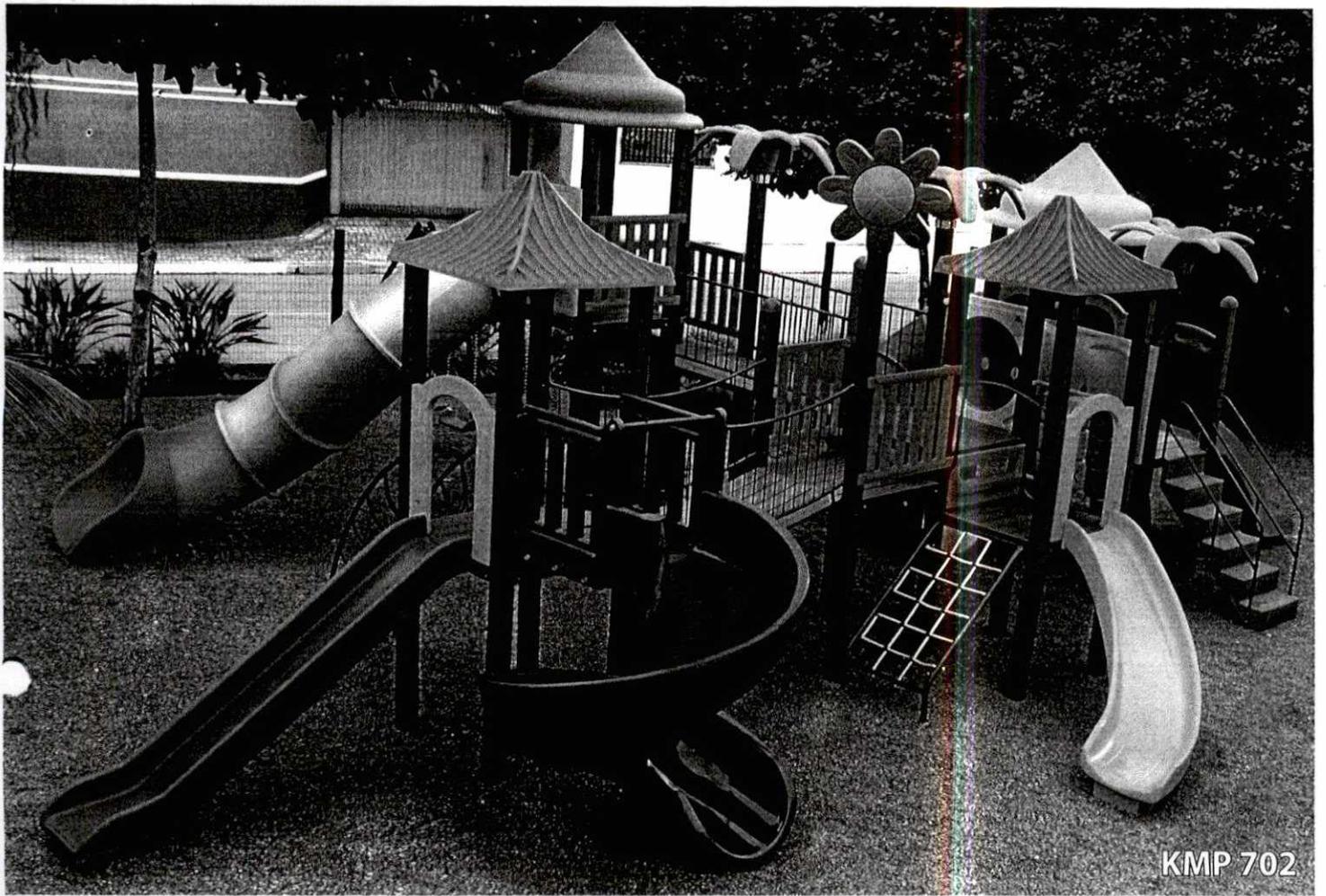
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP – FANTASIA JOY BRINQUEDOS
CNPJ 86.857.174/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.767.810
RODOVIA BR 101 N. 8405 KM 72 - BAIRRO RAINHA - 89245-000 - ARAQUARI – SC
CELULAR (47) 99973-3504 - FONE (47) 3452-0238 - www.joybrinquedos.com.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name]
[Address]
[City, State, Zip]

FROM: [Name]
[Address]
[City, State, Zip]

[Faint, mostly illegible text body of the letter, possibly containing a reference or acknowledgment.]



KMP 702



162

MP 0307

PREGÃO PRESENCIAL N.º122/2019 - ALTERADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

Empresa proponente: Brinquedos Criativos WH LTDA EPP

CNPJ: 86.857.174/0001-90

Inscrição Estadual: 252.767.810

Inscrição Municipal: 73895

Endereço: Rodovia BR 101 n. 8405 KM 72

Bairro: Rainha

Cidade/UF/CEP: Araquari / SC / 89245-000

Telefone: 47 3452-0238

E-mail: atdjoy@gmail.com

Representante: Sócio Administrador Waldemiro Krehnke / 47 99973-3504



Pref. Porto União - 07-Dut-2019 - 13:20 - 00384-1/12

PROPOSTA



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

ВЪВЕДЕНИЕ

СЪДЪРЖАНИЕ
1950

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
 Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**
 NOME FANTASIA: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS**
 CNPJ: **01.481.148/0001-58** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **253.353.025**
 ENDEREÇO: **RODOVIA BR 280 Nº 8450 – MEZANINO 01 E 02– BAIRRO: AVAÍ**
GUARAMIRIM – SC – CEP: 89270-000
 TELEFONE: **(47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – E-mail: licitacao@rotofabril.com.br**
RESPONSÁVEL: CELSO MOACIR GOMES - CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1 – SJS/RS
BANCO: 001 – BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 - CONTA CORRENTE: 33133-3

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, com as demais características constantes no Termo de Referência.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **PARQUE INFANTIL**, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 122/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	UN	Descrição dos Equipamentos	Marca/ Fabricante	R\$ Unit.	R\$ Total
01	06	UN	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ;	Marca  FABRICANTE STRONGFER	62.300,00	373.800,00

1. Общие сведения
2. Описание
3. Технические характеристики
4. Требования к эксплуатации
5. Гарантийные обязательства

1. Общие сведения

2. Описание

3. Технические характеристики

1. Общие сведения	1.1. Общие сведения	1.2. Описание	1.3. Технические характеристики
2. Описание	2.1. Описание	2.2. Технические характеристики	2.3. Требования к эксплуатации
3. Технические характеристики	3.1. Технические характеристики	3.2. Требования к эксплуатации	3.3. Гарантийные обязательства

ТЕХНИЧЕСКИЕ ХАРАКТЕРИСТИКИ

1. Общие сведения
2. Описание
3. Технические характеристики

4. Требования к эксплуатации
5. Гарантийные обязательства

ТЕХНИЧЕСКИЕ ХАРАКТЕРИСТИКИ

ТЕХНИЧЕСКИЕ ХАРАКТЕРИСТИКИ

1. Общие сведения
2. Описание
3. Технические характеристики

			02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM			
COTA EXCLUSIVA						
02	02	UN	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	Marca  FABRICANTE STRONGFER	62.300,00	124.600,00
			VALOR TOTAL R\$		124.600,00	498.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 498.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

- MARCA:



- FABRICANTE: **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**

- REVENDEDOR AUTORIZADO: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

3 - PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias;

4 - PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 30 (trinta) dias;

5 - LOCAL DE ENTREGA: em local indicado pelo Município;

6 - PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A garantia não cobre problemas decorrentes ao mau uso dos equipamentos e/ou vandalismo.

E **GARANTIA de 05 (cinco) anos** de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

DECLARA para os devidos fins que presta assistência técnica dos itens fabricados e comercializados pela empresa em todo território nacional pelo período de **12 (doze) meses** em garantia aos defeitos de fabricação.

Após o período de garantia, a empresa presta assistência técnica mediante pagamento.

Telefones: (47) 3370-0242 – 98865 3051 – E-mail: gerenteindustria@urssus.com.br

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

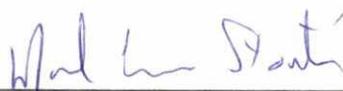
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTATO:

Celso Moacir Gomes – CASADO – DIRETOR - CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1 – SJS/RS

Residente na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC – CEP: 89.270-000

E-mail: gerencia@rotofabril.com.br; licitacao@rotofabril.com.br - Telefone: (47) 2105 2500

Guaramirim/SC, 24 de setembro de 2019.



ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP

Celso Moacir Gomes – Diretor

CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE
ROTOMOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avai
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC



CONFIDENTIAL
SECRET

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 122/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 169/2019
Data do Processo: 09/09/2019

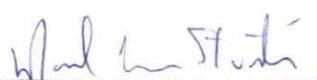
Folha: 1/2

Fornecedor: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD**
Endereço: RODOVIA BR 280 KM Nº 8450 - MEZANINO 01 - Bairro: AVAI
Cidade: GUARAMIRIM UF: SC CEP: 89270-000
CNPJ: 01.481.148/0001-58 Inscrição Estadual: 253353025
Telefone: 4721052500 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	UN	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	68.950,00	URSSUS PLAY	0,0000	62.300,00	373.800,00

GUARAMIRIM, 27 de Setembro de 2019

01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE
ROTO MOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avai
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC


CELSON MOACIR GOMES
DIRETOR

1950

El presente informe tiene por objeto dar a conocer los resultados obtenidos en el estudio de los aminoácidos de la catalina...

Nombre	Forma	Estado	Observaciones
...

Los resultados obtenidos en el estudio de los aminoácidos de la catalina...

En conclusión...

1950

...

...

...

...

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 122/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 169/2019
Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD**
Endereço: RODOVIA BR 280 KM Nº 8450 - MEZANINO 01 - Bairro: AVAI
Cidade: GUARAMIRIM UF: SC CEP: 89270-000
CNPJ: 01.481.148/0001-58 Inscrição Estadual: 253353025
Telefone: 4721052500 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	2,00	UN	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM	68.950,00	URSSUS PLAY	0,0000	62.300,00	124.600,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

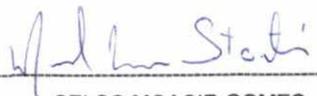
Total Geral: 498.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos reais)

GUARAMIRIM, 27 de Setembro de 2019

01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE
ROTOMOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avai
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC


CELSON MOACIR GOMES
DIRETOR

**"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SC"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
PROCESSO Nº 169/2019**

DATA DA ABERTURA – 07/10/2019 – HORÁRIO: 13h30min.

"ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL"

PROPONENTE:

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

CNPJ: 01.481.148/0001-58

Rodovia BR 280 nº 8450 – Mezanino 01 e 02 – Bairro: Avaí – Guaramirim – SC.

(47) 2105 2500 – E-mail: licitacao@rotofabril.com.br

Representante Legal: **CELSO MOACIR GOMES**


ROTOFABRIL
ROTOMOLDAGEM

REVENDEDOR AUTORIZADO DAS MARCAS:

MOBILE
ras


URSSUS
play

Pref. Porto União - 07-01-2019-13:19-013946-1/2



HABILITAÇÃO



NAVIGATOR

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA,
ESTABELECIDADA EM GUARAMIRIM – ESTADO DE SANTA CATARINA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdVXM_6rLascVdpIq&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98263617049-CELMO MOACIR GOMES

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, com sede na Rodovia BR 280, nº 8450, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 10/10/1996, sob nº 42202234562, inscrita no CNPJ sob nº 01.481.148/0001-58, por seus sócios abaixo assinados:

CELMO MOACIR GOMES, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão universal de bens, nascido em 19/03/1980, empresário, inscrito no CPF sob nº 982.636.170-49, portador da carteira nacional de habilitação nº 03070197231, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 280, nº 7517, Bairro Corticeira, Guaramirim, CEP 89270-000, SC.

NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 26/09/2013, estudante, menor impúbere, inscrita no CPF sob nº 129.807.759-16, portadora da cédula de identidade nº 7.796.260, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, nº 7517, Bairro Corticeira, Guaramirim, CEP 89270-000, SC, neste ato representada por seu pai **CELMO MOACIR GOMES**, anteriormente qualificado.

Resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01ª - Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:

Rodovia BR 280, nº 8450, mezanino 01 e 02, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 02ª - Altera-se o objetivo social da empresa que passa a ser:

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÊNICO, ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

24/07/2019



Handwritten initials

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961



MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial:
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem sua sede na:
Rodovia BR 280, nº 8450, mezanino 01 e 02, Bairro Avaí, Guaramirim, CEP 89270-000, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de:
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO EM ESCRITÓRIO, MEDICINA, LABORATÓRIO, USO SANITÁRIO E HIGIÊNICO, ARTIGOS DE FARMÁCIA E DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE FLOCOS PLÁSTICO, RESERVATÓRIOS, CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PISO DE BORRACHA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIA PRIMA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOCO, MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIÁRIO URBANO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA E JATEAMENTO DE GRANALHAS; LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS; PROMOÇÃO DE VENDAS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

24/07/2019



1. *[Faint, illegible text]*

[Large block of very faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Small, illegible text in the bottom right corner]



CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuída aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
CELSO MOACIR GOMES	5.500	5.500,00
NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES	49.500	49.500,00
TOTAL	55.000	55.000,00

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CELSO MOACIR GOMES** ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, financiamentos bancários e de terceiros, compra e venda de veículos.

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

24/07/2019





CLÁUSULA 12ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após na constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único: A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.



24/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

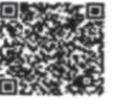
Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



CLÁUSULA 18ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª - A responsabilidade técnica da sociedade será exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

CLÁUSULA 21ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, onde os sócios abaixo nominados, rubricam e assinam digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 22 de Julho de 2019.

CELSO MOACIR GOMES

NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES,
Neste ato representada por seu pai
CELSO MOACIR GOMES



24/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



196016070

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
PROTOCOLO	196016070 - 24/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202234562
CNPJ 01.481.148/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019
SOB N: 20196016070

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98263617049 - CELSO MOACIR GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/07/2019

Arquivamento 20196016070 Protocolo 196016070 de 24/07/2019 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89180923315269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

24/07/2019



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

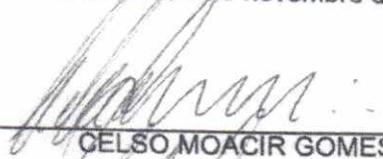
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA registrado na Junta Comercial em 10/10/1996, NIRE: 42202234562, CNPJ: 01481148000158, estabelecida na(o) RODOVIA BR 280, 8450, AVAI, GUARAMIRIM, SC, CEP 89270000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

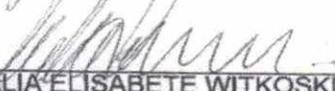
Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GUARAMIRIM, 8 de novembro de 2018.



CELSO MOACIR GOMES



NATALIA ELISABETE WITKOSKI GOMES
PAI/REPRESENTANTE CELSO MOACIR GOMES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81800001196815



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2018

Arquivamento 20187788251 Protocolo 187788251 de 19/11/2018 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59281920140520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/11/2018





187788251

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
PROTOCOLO	187788251 - 19/11/2018
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42202234562
CNPJ 01.481.148/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018
SOB N: 20187788251



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2018

Arquivamento 20187788251 Protocolo 187788251 de 19/11/2018 NIRE 42202234562

Nome da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59281920140520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

21/11/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.481.148/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/10/1996

NOME EMPRESARIAL
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 280

NÚMERO
8450

COMPLEMENTO
MZNINO01 E 02

CEP
89.270-000

BAIRRO/DISTRITO
AVAI

MUNICÍPIO
GUARAMIRIM

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENTE@ROTOFABRIL.COM.BR

TELEFONE
(47) 2105-2500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2019** às **10:49:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**
CNPJ: **01.481.148/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:24 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **87B4.09F8.5E31.311C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



В соответствии с требованиями законодательства Российской Федерации
и постановлением Правительства Российской Федерации от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242

в целях реализации государственной политики в области
социальной защиты населения Российской Федерации

на основании постановления Правительства Российской Федерации от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242

в целях реализации государственной политики в области
социальной защиты населения Российской Федерации

на основании постановления Правительства Российской Федерации от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242

в целях реализации государственной политики в области
социальной защиты населения Российской Федерации

на основании постановления Правительства Российской Федерации от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242

в целях реализации государственной политики в области
социальной защиты населения Российской Федерации

на основании постановления Правительства Российской Федерации от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242
от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242 от 15.05.2004 № 242



Министерство социального
защиты населения
Российской Федерации
Уч. запис. № 123456789



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **01.481.148/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140087307880**
Data de emissão: **19/08/2019 11:05:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/09/2019 14:00:52



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13249/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMODELAGEM LTDA	36510
CNPJ/CPF:	01.481.148/0001-58	
Endereço:	Rodovia BR 280, 8450	
Complemento:		
Bairro:	AVAI	Cidade: Guaramirim - SC

FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 21/10/2019

GUARAMIRIM/SC, 22 de julho de 2019



Emitido Via Portal

Rua 28 de Agosto, 2042 - Fone/Fax (47) 3373-0247 - Centro - CEP 89270-000 - GUARAMIRIM - SC
E-mail: gabinete@guaramirim.sc.gov.br

SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

3. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

4. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

5. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

6. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

7. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

8. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

9. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

10. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

SECRET

11. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

12. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

13. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

14. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

15. The [redacted] is believed to be a [redacted] of the [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

SECRET

SECRET DE AVIACION DE DEBILS



SECRET DE AVIACION DE DEBILS
SECRET DE AVIACION DE DEBILS
SECRET DE AVIACION DE DEBILS
SECRET DE AVIACION DE DEBILS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.481.148/0001-58**Razão Social:** ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**Endereço:** ROD BR 280 8450 MEZANINO 01 E 02 / AVAI / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2019 a 19/10/2019**Certificação Número:** 2019092003384005219204

Informação obtida em 20/09/2019 15:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.481.148/0001-58

Certidão nº: 180059880/2019

Expedição: 14/08/2019, às 10:52:42

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.481.148/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÕES

A empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Mezanino 01 e 02, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Celso Moacir Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC, **DECLARA, para os devidos fins que:**

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 122/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 122/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Guaramirim/SC, 07 de outubro de 2019.

Celso Moacir Gomes

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE
ROTOMOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avaí
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC

4
[Illegible text]

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO

DECLARAÇÕES

A empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Mezanino 01 e 02, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Celso Moacir Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, bairro Centro, em Guaramirim – SC, **DECLARA**, que possui disponibilidade de equipamento e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

Guaramirim/SC, 07 de outubro de 2019.



ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE
ROTOMOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avaí
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC



UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.203.120/0001-63, inscrição estadual nº 258.081.562, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, térreo, Bairro: Avaí em Guarimirim/SC, por intermédio de seu representante legal, a **Sra. Inês Dalmann**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.095.608, inscrita no CPF sob o nº 891.909.559-00, residente e domiciliada na Rua Loreno Antônio Marcatto nº 66, bairro Jaraguá Esquerdo em Jaraguá do Sul/SC, **DECLARA e ASSEGURA GARANTIA DE 05 ANOS que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.**

DECLARA para os devidos fins que presta **assistência técnica** dos itens fabricados e comercializados pela empresa em todo território nacional pelo período de **12 (doze) meses** em garantia aos defeitos de fabricação. Após o período de garantia, a empresa presta assistência técnica mediante pagamento.

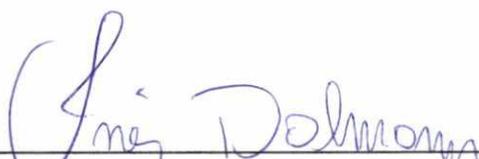
Telefones: (47) 3370-0242 – 98865 3051 – E-mail: gerenteindustria@urssus.com.br



- MARCA:
- FABRICANTE: **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**
- REVENDEDOR AUTORIZADO: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP**



Guarimirim/SC, 07 de outubro de 2019.


STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI.

Inês Dalmann – Diretora
CPF nº 891.909.559-00 – RG nº 1.095.608


15.203.120/0001-63
STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI
ROD BR 280 Nº 8450 - TÉRREO
BAIRRO: AVAÍ CEP: 89270-000
GUARAMIRIM - SC

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

Служба государственной безопасности СССР

Министерство государственной безопасности СССР

Сектор государственной безопасности СССР



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ROTOFABRIL PROD. E SERV. DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Aprovado em: 30/05/2019

CNPJ: 01.481.148/0001-58

Registro: 116872-6

Endereço: ROD BR 280, 8450 AVAI
89270-000 GUARAMIRIM SC

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 06/07/2018

Capital social atual: R\$ 55.000,00 - CINQUENTA E CINCO MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA MECANICA, PARA: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS; FABRICACAO DE FERRAMENTAS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO TUBOS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLASTICO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO EM ESCRITORIO, MEDICINA, LABORATORIO, USOSANITARIO E HIGIENICO, ARTIGOS DE FARMACIA E DESCARTAVEIS DE PLASTICO, FABRICACAO DE FLOCOS PLASTICOS, RESERVATORIOS, CAIXAS DAGUA, CISTERNAS, PISCINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SEUS ACESSORIOS; FABRICACAO DE PARQUES INFANTIS E SEUS ACESSORIOS; SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARACAO EM APARELHOS DE ACADEMIA, PARQUES INFANTIS E MOBILIARIO URBANO; SERVICIO DE JATEAMENTO DEGRANALHAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/05/2019

Registro: SC S1 107654-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509962604

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:49:45 do dia 16/09/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: EH0E-2928-E1H6-E3E4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 003.276.300-00
Registro: SC S1 107654-8
Registro Nacional: 2509962604
Endereço: RUA BAHIA 250 JARAGUA ESQUERDO
89253-140 JARAGUA DO SUL SC

Aprovado em: 24/08/2011

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO
Escola: FACULDADE HORIZONTALINA
Data: 20/04/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:51:51** do dia **03/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **CH4D-4F5C-88H0-F3A5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.

Blank document with two punch holes on the left side.



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHEIRO MECÂNICO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



CONTRATANTE: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, estabelecida à Rodovia BR 2580, nº 8.450, Bairro Avaí, Guaranimirim, SC, CEP 89.700-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **CELSO MOACIR GOMES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, portador da C.I. nº 4071381761 SJS/RS.

CONTRATADA: EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 003.276.300-00, portador da C.I. 5074035601, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 170, apto 201, Bairro Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço autônomo de Engenheiro Mecânico com Responsabilidade Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços de Engenheiro Mecânico, com todas as responsabilidades técnicas, pelo CONTRATADO no interesse da CONTRATANTE consistente na prestação de serviços junto à sede desta última no endereço especificado na qualificação.

Eduardo P.S.

[Handwritten signatures and initials]





Parágrafo Primeiro

Fica estabelecido que não possui exclusividade na prestação de serviços pelo CONTRATADO para CONTRATANTE de forma que pode o CONTRATANTE exercer atividade à outras empresas, desde que não sejam em horários que coincidam com os horários estabelecidos para prestação de serviços à CONTRATANTE, inclusive, esclarecendo-se a obrigatoriedade de manter a devida confidencialidade de todos os trabalhos realizados para a CONTRATANTE e de tudo que obtiver de informações relativas à mesma.

Parágrafo Segundo

Fica ainda, estabelecido que pode a CONTRATANTE formalizar contrato de prestação de serviços com outro profissional, da mesma área de atuação do CONTRATADO, ante o fato de inexistir exclusividade no presente, todavia, cada profissional é o responsável técnico pelos trabalhos por si executados e realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA

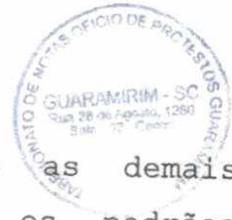
- DAS ATIVIDADES

As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, consistente na prestação de serviços na sede da CONTRATANTE, elaborando projetos, construções, análise, operações, manutenções, desenvolvendo e auxiliando no desenvolvimento de projetos e prescrição técnica, para a devida consecução de fabricação dos produtos fabricados e



Eduardo A.S.





comercializados pela CONTRATANTE, bem como as demais obrigações e técnicas da profissão, com os padrões estabelecidos pelas normas ABNT e também pelo CREA, inclusive, tendo o profissional CONTRATADO toda a responsabilidade técnica pela atividade ora contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

O CONTRATADO exercerá suas atividades de segunda à sexta feira, das 20:00 horas às 22:00 horas, e aos sábados das 07:00 horas às 12:00 horas, totalizando uma carga horária semana de 15 (quinze) horas, exclusivamente dentro das dependências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O CONTRATADO possui total responsabilidade técnica, cível e criminal, por todas as atividades desenvolvidas e ora contratadas, não havendo nenhuma responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo Único

Eventuais danos ocasionados aos clientes ou terceiros, decorrentes dos atos realizados pelo CONTRATADO, pelos trabalhos exercidos para À CONTRATANTE, serão pelo CONTRATADO ressarcidos sem a participação ou responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE.

Eduardo O.S.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA QUINTA

- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

As partes acordam que o presente contrato não gera vínculo trabalhista, sendo de inteira responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de anuidade referente a sua inscrição junto ao CREA/SC, bem como demais encargos originados de sua atividade profissional, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade em referidos pagamentos.



CLÁUSULA SEXTA

- DOS HONORÁRIOS

Fica acordado entre as partes o valor mensal equivalente a 03 (três) salários mínimos vigentes à época do seu pagamento, cujo valor atual é de R\$2.994,00 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Parágrafo único

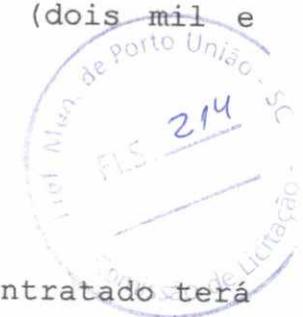
Fica estabelecido que o valor de honorários contratado terá revisão de acordo com o salário mínimo mensal, ou seja, quando ocorrer o aumento do salário mínimo, também ocorrerá o aumento do valor de honorários que sempre será o valor equivalente a três salários mínimos por mês trabalhado.

CLÁUSULA SÉTIMA

- DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA RESCISÃO

Eduardo O.S.

[Handwritten signatures and initials]





Fica estabelecido que o presente contrato possui prazo de duração indeterminado, iniciando-se a contar a partir da data de assinatura do presente, ou seja, do dia 01 de março de 2019.

Parágrafo Primeiro

Fica assegurado às partes o direito de resolver o presente contrato, sem prévia notificação ou interpelação, caso haja inadimplemento de uma única parcela ora ajustada pela CONTRATANTE, bem como caso haja ausência injustificada no trabalho pelo CONTRATADO mesmo que em apenas um único dia.

Parágrafo Segundo

Fica estabelecido que as partes podem rescindir antecipadamente o presente contrato sem o pagamento de qualquer valor a título de multa rescisória, desde que haja a notificação por escrito com trinta dias de antecedência mínima, sem a necessidade de especificação de motivo, todavia, terá o CONTRATADO direito ao recebimento de honorários relativos ao período efetivamente trabalhado no mês, ou seja, caso não haja conclusão do trabalho integral no mês, deverá ser levado em consideração apenas o período trabalhado para cálculo do valor a ser pago pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

- DO FORO

Eduardo O.S.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guaramirim/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Guaramirim, SC, 01 de março de 2019.



[Handwritten signature]
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
CNPJ nº 01.481.148/0001-58
CONTRATANTE



[Handwritten signature]
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATADO



Testemunhas:

[Handwritten signature]
NOME: VEREDIANA LUIZA VASEL
CPF: 666.491.539-15

[Handwritten signature]
NOME: Wilson E. Honnicke
CPF: 320252939-68



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guarimirim/SC - CEP: 89270-000
 Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído e atualizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102192304191633200533-7; Data: 23/04/2019 16:34:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALL97368-HUXC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor cobrado de acordo com a Tabela de Custas do Cartório de Guarimirim/SC.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE GUARAMIRIM - SC
 Geovana Delagnolo - Tabeliã
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guarimirim/SC - CEP: 89270-000
 Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Ressalva(s) do Ato

Selo Digital de fiscalização FKT76259-ULAT

Descrição da(s) ressalva(s):
 Os poderes de representação da pessoa jurídica devem ser conferidos pelo destinatário do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE GUARAMIRIM - SC
 Geovana Delagnolo - Tabeliã
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guarimirim/SC - CEP: 89270-000
 Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
CELSO MOACIR GOMES (FKT76259-ULAT)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,27 | Recibo N°: 658121

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Digitado por: D^oª Helen Bianca da Silva Lotti
 HELEN BIANCA DA SILVA LOTTI

Geisiane Pascoal da Silva Rodrigues Gaêta
 GEISIANE PASCOAL DA SILVA RODRIGUES GAËTA - Escrevente Escrivã
 Escrevente

Mun. de Porto União - SC
 FLS. 217
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2019 17:01:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1229876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 16:34:20 (hora local)**.

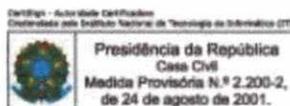
¹**Código de Autenticação Digital:** 102192304191633200533-1 a 102192304191633200533-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b163000c0d988ff2968de99b6bf4809ffd17ed64a430c481e76b9ffae5d53d5041531beb762df4029513ebf9295e0d34f1fd6f969107d2cde020f3db9a1b1cac5



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'OB'.



1975

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

1975

WHEREAS the President of the United States of America has the honor to announce that he has signed the following Executive Order...

Executive Order 11802, signed by the President of the United States of America, relating to the suspension of the automatic desegregation of the armed forces...

IT IS THE POLICY OF THE UNITED STATES OF AMERICA to support the right of every individual to equal treatment under the law...

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA



1975

DECLARATION OF THE PRESIDENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA



1. Responsável Técnico

EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
 Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2509962604
 Registro: 107654-9-SC

Empresa Contratada: ROTOFABRIL PROD. E SERV. DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Registro: 116872-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA
 Endereço: AVENIDA DR. OSCAR GEYER
 Complemento:
 Cidade: BITURUNA
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 30.200,00
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO
 UF: PR

CPF/CNPJ: 81.648.859/0001-03
 Nº: 489

CEP: 84640-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA
 Endereço: RODOVIA BR 280
 Complemento:
 Cidade: GUARAMIRIM
 Data de Início: 19/06/2019
 Finalidade:

Data de Término: 25/07/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: AVAI
 UF: SC

CPF/CNPJ: 01.481.148/0001-58
 Nº: 8450

CEP: 89270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Montagem
 Equipamentos para parques de diversão

Dimensão do Trabalho: 2,00 Unidade(s)



5. Observações

MONTAGEM DE 2 PARQUES INFANTIS EM MADEIRA PLÁSTICA E DEMAIS ACESSÓRIOS NO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR CONFORME CONTRATO Nº 017/2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAJS - 22

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 31/07/2019: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 226,50 | Data Vencimento: 12/08/2019 | Registrada em: 31/07/2019
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000301123
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Eduardo de Oliveira Santos
 Engº Mecânico
 CREA - SC Nº 107654-9
 EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
 003.276.300-00

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA

81.648.859/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 11:33:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1359788

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 11:30:32 (hora local)**.

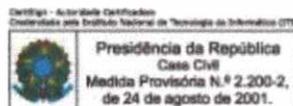
¹**Código de Autenticação Digital:** 102192709191129120990-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e243d0d0fd5bcaf911a3990335efdfaf5a91531beb762df4029513ebf9295e0d34f33083952c229961b0d45965e486059c9



0

100

SECRET - SECURITY INFORMATION

SECRET

SECRET

SECRET - SECURITY INFORMATION

SECRET

SECRET - SECURITY INFORMATION

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
At. Promotor Esp. Pres. 110 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-0484 - Fax: (33) 3244-0484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento assinado e certificado eletrônico. O número de verificação: Dou. 16

Cód. Autenticação: 102190608191545460586-1; Data: 06/08/2019 15:47:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW40026-VMFV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tábuas

CREA-SC | CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108012
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**
Registro..... SC S1 107654-8
C.P.F..... 003.276.300-00
Data Nasc..... 10/12/1982
Títulos..... ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 20/04/2010 PELO(A)
FACULDADE HORIZONTINA
HORIZONTINA - RS

•ART 7064242-5

Empresa..... ROTOFABRIL PROD. E SERV. DE ROTOMOLDAGEM LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE BITURUNA
Endereço Obra: RODOVIA BR 280 8450
Bairro..... AVAI
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 31/07/2019 Baixada em... 02/08/2019
Período (Previsto) - Início: 19/06/2019 Término..... 25/07/2019
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7058442-9
Profissional: 107654-8 EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
MONTAGEM

EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSAO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

MONTAGEM DE 2 PARQUES INFANTIS EM MADEIRA PLASTICA E DEMAIS ACESSORIOS
NO MUNICIPIO DE BITURUNA PR CONFORME CONTRATO NO 017 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900063087, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019108012
05/08/2019, 08:48:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019108012 emitida em 05/08/2019



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validarcat.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900063087 vinculado ao direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validarcat.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Dutra, 1161 - Bairro São Francisco - Santa Catarina - CEP: 88034-000 - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102190608191545460586-2; Data: 06/08/2019 15:47:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW40025-007P
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CREA-SC
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108012
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validarcatid.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900063087
CAT nº 252019108012 de 05/08/2019, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252019108012 emitida em 05/08/2019

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Rua: São José, 118 - Bairro: Centro - Fone: (41) 3522-1010 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR - Brasil

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102190608191545460586-3; Data: 06/08/2019 15:47:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW40024-ZCDB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**Mais Trabalho
Mais Progresso**

GESTÃO 2017-2020

**PREFEITURA DE
BITURUNA**

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua: Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, no Bairro: Centro, no Município de Bituruna/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins e feitos legais que a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, situada na Rodovia BR 280, nº 8.450 - no Bairro Avai, no município de Guaramirim/SC, montou:

02 (dois) Parques Infantis em madeira plástica e demais acessórios.

Atestamos ainda que a referida empresa executou os serviços de montagem dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela NBR nº 16.071/2012, atendendo também os prazos pré-estabelecidos, conforme Nota Fiscal nº 1064, emitida em 19/07/2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS** - Engenheiro Mecânico - CREA-SC nº 107654-8 - ART Nº 7064242-5.

DADOS DA OBRA

- Localização da obra: Rodovia BR 280, nº 8450 - Bairro: Avai - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Início: 19/06/2019
- Término: 25/07/2019

Bituruna/PR, 31 de julho de 2019.

Jéssica Braga

Nome: Jéssica Braga Franchin
CPF: 034.335.859-03
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano

CNPJ/MF
81.648.859/0001-03

**Prefeitura Municipal de
Bituruna**

**Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro
CEP: 84.640-000 - Bituruna - Paraná**



Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fones: (42) 3553 8080 / 8094 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900063087 CAT nº 252019108012 de 05/08/2019, página 3 de 3



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 15:56:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316841

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 15:47:05 (hora local)**.

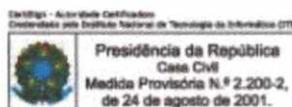
¹**Código de Autenticação Digital:** 102190608191545460586-1 a 102190608191545460586-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396146095e2b86319848364729e3688500a1531beb762df4029513ebf9295e0d34f6e7b4160608c89b8e537634db9e74dd3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019109414

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

Registro.....: SC S1 107654-8

C.P.F.....: 003.276.300-00

Data Nasc.....: 10/12/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 20/04/2010 PELO(A)
FACULDADE HORIZONTINA
HORIZONTINA - RS

•**ART 7077431-0**

Empresa.....: ROTOFABRIL PROD. E SERV. DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE PAVERAMA

Endereço Obra: RODOVIA BR 280 8450

Bairro..... AVAI

89270 - GUARAMIRIM - SC

Registrada em: 12/08/2019

Baixada em.. 27/08/2019

Período (Previsto) - Início: 12/08/2019 Término.....: 23/08/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MONTAGEM

PLAYGROUND

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ACESSORIOS MONTAGEM DE 01 UM PLAYGROUND DE 08 TORRES EM MADEIRA PLASTICA E DEMAIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900075060, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109414

06/09/2019, 13:39:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900075060 CAT nº 252019109414 de 06/09/2019, página 1 de 3



Técnico nº 252019109414 emitida em 06/09/2019



Handwritten signature and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109414
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900075060 CAT nº 252019109414 de 06/09/2019, página 2 de 3



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 99.879-6
Rua Francisco Epitácio Pessoa, 116 - Santa Tereza - 88010-900 - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2048

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102191609190947590359-2; Data: 16/09/2019 09:49:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB65297-GUZI.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Técnico nº 252019109414 emitida em 06/09/2019

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.693.317/0001-06, com sede na Rua: Jacob Flach, nº 222, no Bairro: Centro, no Município de Paverama/RS, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins e feitos legais que a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, situada na Rodovia BR 280, nº 8450 – mezanino 01 e 02, no Bairro Avai, no município de Guaramirim/SC, montou:

01 (um) Playground Infantil de 08 torres em madeira plástica e demais acessórios.

Atestamos ainda que a referida empresa executou o serviço de montagem dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela NBR nº 16.071/2012, atendendo também os prazos pré-estabelecidos, conforme Nota Fiscal nº 1203, emitida em 29/08/2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS** - Engenheiro Mecânico – CREA-SC nº 107654-8 – **ART Nº 7077431-0.**

DADOS DA OBRA

- Localização da obra: Rodovia BR 280, nº 8450 – mezanino 01 e 02 – Bairro: Avai - Guaramirim/SC – CEP: 89270-000.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

- Início: 12/08/2019

- Término: 23/08/2019

Paverama/RS, 06 de setembro de 2019.

Raul Diego Griebeler

Nome: Raul Diego Griebeler

CPF: 906.537.420-53

Cargo: Chefe Setor de Compras



Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900075060 CAT nº 252019109414 de 06/09/2019, página 3 de 3



Handwritten initials and signature

Handwritten number 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:22:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348824

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/09/2020 09:49:09 (hora local)**.

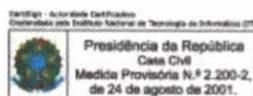
¹**Código de Autenticação Digital:** 102191609190947590359-1 a 102191609190947590359-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bfb4d013ab58be7110276bfb3b773ee1ff8d10a55d1531beb762df4029513ebf9295e0d34fde0d6388220c815d1f259ae742bcf41





**INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EM PRODUTOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds
Autorização n°: IP-PLG-2685/2019-1

Página: 1/1

Data de emissão: 30/05/2019

Data de Validade: 30/05/2020

Solicitante:

STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS EIRELI
ROD BR 280, n° 7517
CEP: 89.270-000 – ESCOLINHA - GUARAMIRIM / SC
Brasil
CNPJ: 15.203.120/0001-63

Fabricante:

STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS EIRELI
ROD BR 280, n° 7517
CEP: 89.270-000 – ESCOLINHA - GUARAMIRIM / SC
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2012 - Playgrounds – Parte 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE n° 670519- Período de Ensaio: 17 à 22/05/2019.
No. Relatório de Ensaio RE n° 670519Q - Período de Ensaio: 22/05/2019.

Laboratório: Novo Lab Serviços de Pesquisas de Ensaios

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato n° INNAC-01987-2018 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	Descrição
CONJUNTO DE PLAYGROUND	CONJUNTO DE PLAYGROUND (Contém: 06 torres, 01 tobogã, 02 curvas de 90°, 02 fechamentos, 01 tubo horizontal, 01 rampa, 01 teia de cordas, 02 escorregadores retos, 01 escorregador curvo de 180°, 02 pontes semi móvel, 01 cano de bombeiro, 02 escadas, 01 fechamento jogo da velha, 01 escorregador duplo, 01 escorregador caracol, 01 passarela curva positiva, 01 passarela curva negativa, 01 rampa escalada curva, 01 coqueiro, 01 balanço acessível*, 02 balanços, 01 carrossel acessível* 06 lugares e 01 gangorra com assento)

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



EDILEIDE APARECIDA DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaio

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado



Avenida Copacabana, 190 – 8º andar – Conjunto 801 – Alphaville – CEP: 06472-001 – Barueri – SP – CNPJ: 08.795.088/0001-97
Fone/Fax: (11) 3315-0021 – site: www.innac.org.br – e-mail: innac@innac.org.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 146 - Sala 101 - Centro - 96200-000 - Porto União - SC - CEP: 96200-000 - Tel: (51) 334-566 - Fax: (51) 334-566

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77033005191628340654-1; Data: 30/05/2019 16:34:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO35092-A4V8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 16:50:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1261975

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 16:34:05 (hora local)**.

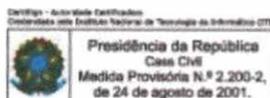
¹**Código de Autenticação Digital:** 77033005191628340654-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb5829e782bf81c245c27b30608293a145deb5c1b8bf9e071c0dabb899e7a27f35376234766431651ae9dbdba87b855884f76c



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 1.220

Acreditação Inicial: 05/01/2017

Novo Lab Serviços de Pesquisas e Ensaios
Novo Lab Serviços de Pesquisas e Ensaios Ltda.
Vila Monte Aprazível, 155 - Jardim Santo Afonso – Guarulhos - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.



Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2017.01.06 15:49:41 -02'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp



Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Não deve ser compartilhado com terceiros sem a devida autorização.

Coordenador Geral de Administração
Wagner F. Costa

10/03/2014 10:04:03
10/03/2014 10:04:03
10/03/2014 10:04:03

Wagner F. Costa

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Não deve ser compartilhado com terceiros sem a devida autorização.

Coordenador Geral de Administração
Wagner F. Costa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2019 16:11:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1290595

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2020 15:22:19 (hora local).

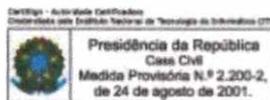
¹Código de Autenticação Digital: 77030407191518390963-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e761fff5a33ee73a8b9e4ec2e8ee5dac2c1b8bf9e071c0dabb899e7a27f353762d896bc02b6b7d63fcc48024d31a1c61b



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6

42

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE COMPANY HAS REVIEWED THE FINANCIAL STATEMENTS OF THE COMPANY FOR THE YEAR ENDED 31st MARCH 2014 AND IS SATISFIED THAT THE FINANCIAL STATEMENTS GIVE A TRUE AND FAIR VIEW OF THE FINANCIAL POSITION OF THE COMPANY AT THE END OF THAT YEAR AND OF ITS PERFORMANCE AND CASH FLOWS FOR THAT YEAR.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED IN ACCORDANCE WITH THE REQUIREMENTS OF THE COMPANIES ACT 2006 AND THE FINANCIAL REGULATIONS 2008, AS APPLICABLE TO COMPANIES OF THAT TYPE, AND WITH THE ACCOUNTING STANDARDS APPLICABLE TO COMPANIES OF THAT TYPE.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE GOING CONCERN BASIS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

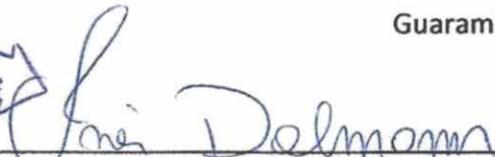
THE FINANCIAL STATEMENTS HAVE BEEN PREPARED ON THE BASIS OF THE ACCOUNTING POLICIES SET OUT IN NOTE 2 TO THE FINANCIAL STATEMENTS.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE CERTIFICADOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

A empresa **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.203.120/0001-63, inscrição estadual nº 258.081.562, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Térreo, Bairro: AVAÍ em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, **Sra. Inês Dalmann**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.095.608, inscrita no CPF sob o nº 891.909.559-00, residente e domiciliada na Rua Loreno Antônio Marcatto nº 66, bairro Jaraguá Esquerdo em Jaraguá do Sul/SC, **AUTORIZA** para os devidos fins, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, **REVENDEDOR AUTORIZADO DAS MARCAS**   e , a fazer uso de todos os seus documentos técnicos pertinentes à fabricação de **Academias ao Ar Livre e Playground**.

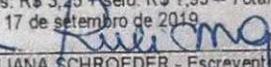
Guaramirim/SC, 13 de setembro de 2019.

TABELIONATO
GUARAMIRIM-SC


STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA.
Inês Dalmann – Diretora
CPF nº 891.909.559-00 – RG nº 1.095.608

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabellã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

032113 - Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé. STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, neste ato representada por: (1) INES DALMANN
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPG38831-JVTT
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 – Total: R\$5,20
Guaramirim, 17 de setembro de 2019.


JULIANA SCHROEDER - Escrevente
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Digitado por KIZLA

Horário de atendimento: 09h00 às 18h00 - Confira dados do ato em selo.tj.sc.jus.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 17142
Rua: 14 de Abril, 100 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000 - Fone: (47) 3372-2054

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, submetido a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original e conferido o conteúdo. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77031809190915100183-1; Data: 18/09/2019 09:17:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B71124-9M12.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Walter Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 09:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1351151

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 09:17:59 (hora local)**.

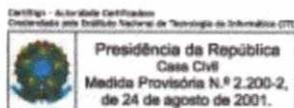
¹**Código de Autenticação Digital:** 77031809190915100183-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aabad229e9ee399cac217333d0a15074e8c1b8f9e071c0dabb899e7a27f35376207ff9467f307693d202a0c880066aaf1





1952

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
WASHINGTON, D. C.

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

RE: [Subject]

DATE: [Date]

BY: [Name]

UNITED STATES OF AMERICA

1952

DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WASHINGTON, D. C.

UNITED STATES OF AMERICA

**"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SC"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019
PROCESSO Nº 169/2019**

DATA DA ABERTURA – 07/10/2019 – HORÁRIO: 13h30min.

"ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PROPONENTE:

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

CNPJ: 01.481.148/0001-58

Rodovia BR 280 nº 8450 – Mezanino 01 e 02 – Bairro: Avaí – Guaramirim – SC.

(47) 2105 2500 – E-mail: licitacao@rotofabril.com.br

Representante Legal: **CELSO MOACIR GOMES**


ROTOFABRIL
RO TOM O L D A G E M

REVENDEDOR AUTORIZADO DAS MARCAS:

MOBILE
ras


URSSUS
play



Edital de Pregão Presencial N° 122
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/10/2019, as 13:49:58, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 122 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199723 BRINQUEDOS CRIATIVOS WH

CNPJ: 86.857.174/0001-90

200244 ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD

CNPJ: 01.481.148/0001-58



6

Edital de Pregão Presencial Nº 122
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 1 - PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90º MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199723	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	Sim	68.880,0000
44	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	Sim	62.300,0000

Nº ao Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	62.200,0000	
1	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	62.100,0000	
2	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	62.000,0000	
2	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.950,0000	
3	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.900,0000	
3	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.800,0000	
4	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.780,0000	
4	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.750,0000	
5	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.720,0000	
5	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.700,0000	
6	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.660,0000	
6	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.600,0000	
7	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.500,0000	
7	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.450,0000	
8	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.400,0000	
8	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.350,0000	
9	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.300,0000	
9	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.280,0000	
10	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.260,0000	
10	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.250,0000	
11	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.200,0000	
11	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.190,0000	
12	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.140,0000	
12	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.120,0000	
13	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.105,0000	
13	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.100,0000	
14	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	61.060,0000	
14	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	61.000,0000	
15	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.950,0000	
15	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.940,0000	
16	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.920,0000	
16	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.900,0000	
17	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.890,0000	
17	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.880,0000	
18	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.850,0000	
18	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.840,0000	
19	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.800,0000	
19	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.750,0000	
20	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.700,0000	
20	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.650,0000	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial N° 122
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
21	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.500,0000	
21	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.400,0000	
22	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.340,0000	
22	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.320,0000	
23	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	0,0000	60.310,0000	
23	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.300,0000	
24	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	Desistiu	Desistiu	60.310,0000

O licitante ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD pelo valor de R\$ 60.300,0000 (sessenta mil trezentos reais).

ITEM 2 - PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UM) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,1; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
199723	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	Sim	68.880,0000
200244	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	Sim	62.300,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH	Desistiu	Desistiu	68.880,0000
1	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	0,0000	60.300,0000	

O licitante ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTD pelo valor de R\$ 60.300,0000 (sessenta mil trezentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP E ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA N° 01. EM SEGUIDA DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, COM AS EMPRESAS HABILITADAS. A EMPRESA ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP FOI DECLARADA VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS, SEGUNDO O EDITAL A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM NÚMERO 01 TAMBÉM FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM 02, POIS O ITEM 02 É REFERENTE A COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DESTA FORMA A EMPRESA ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP OFERTOU O MESMO VALOR PARA OS DOIS ITENS. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE N° 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, SENDO ANALISADO PELA COMISSÃO, PARTICIPANTES E PELO ENGENHEIRO DA PREFEITURA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COMO PREVÊ EM EDITAL, DESTA FORMA HABILITANDO A EMPRESA ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - EPP NO PRESENTE CERTAME. NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP E O ENVELOPE DE N° 02 FOI DEVOLVIDO PARA A MESMA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:25 horas do dia 7 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 122
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

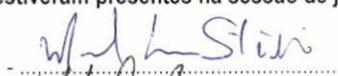
..... MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE

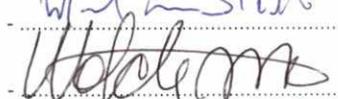
..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCEL LIMA STACHETTI

..... Representante

WALDEMIRO KREHNKE

..... Representante





CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 169/2019
Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 169/2019
- b) Licitação Nr.: 122/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/10/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 200244 - ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE	2	0,0000	482.400,00
	2		482.400,00



Porto União, 9 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 169/2019
Data do Processo: 09/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 169/2019
- b) Licitação Nr.: 122/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/10/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200244 - ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE	2	0,0000	482.400,00
	2		482.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURAÇÃO

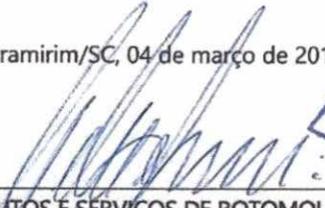
OUTORGANTE: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58, inscrição estadual nº 253.353.025, com sede na Rodovia BR 280 nº 8450, Bairro: Avaí em Guaramirim/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 407.138.176-1, inscrito no CPF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na Rua Vereador João

OUTORGADO: Sr. Marcel Lima Stachetti, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 47638829 – SSO/SP, inscrito no CPF sob o nº 398.130.358-03, residente e domiciliado na Rua Roberto Ziemann nº 3410, bairro Amizade em Jaraguá do Sul – SC.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2019.

Guaramirim/SC, 04 de março de 2019.




ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-EPP
Celso Moacir Gomes – Diretor
CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Reserva(s) do Ato

Selo Digital de fiscalização FJZ97767-97GQ

Descrição da(s) reserva(s):

Os poderes de representação da pessoa jurídica devem ser conferidos pelo destinatário do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe
CELSON MOACIR GOMES (FJZ97767-97GQ) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,27 | Recibo N 560840
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjse.jus.br/>
Dou fe Guaramirim - 06 de março de 2019

JULIANA SCHRÖEDER - Escrevente

Digitado por:
INGRID BARBOZA NULLE

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjse.jus.br



**Endereço: Rodovia BR 280, nº8450 – Bairro: Avaí – Cidade: Guaramirim/SC – CEP: 89.270-000.
Telefones: (47) 2105-2500 – (47) 2105-2504 – (47) 2105-2506 – (47) 2105-2528.**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Chuí ME FTDJ

Autenticação Digital
De acordo com as regras do Processo de Autenticação Digital, o presente documento foi autenticado digitalmente em 06/03/2019 às 11:50:35h, com o uso do Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A10398250-UF/TP. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cod. Autenticação: 102191903191147170842-1; Data: 19/03/2019 11:50:35h

Verifique a autenticidade do documento em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 14:34:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1201505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 11:52:43 (hora local)**.

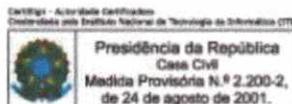
¹**Código de Autenticação Digital:** 102191903191147170842-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb87f406c2dd515dacf80a4b378c3386fe61531beb762df4029513ebf9295e0d34f784948a5d363feb5c375685fea06e2cd



3

105

REPORT OF THE

COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

IN REGARD TO THE LANDS BELONGING TO THE GOVERNMENT

IN THE DISTRICT OF

REPORT OF THE

COMMISSIONERS

OF THE LAND OFFICE

IN REGARD TO THE LANDS BELONGING TO THE GOVERNMENT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

 POLÍCIA DEBENTRO



Marcel Lima Stachetti
ASSINATURA DO TITULAR

B694-059515

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.638.829-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/AGO/2013

NOME MARCEL LIMA STACHETTI

FILIAÇÃO DENISSON FAES STACHETTI

E ADA DE OLIVEIRA LIMA STACHETTI

NATURALIDADE SERRA NEGRA -SP DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1991

DOC ORIGEM SERRA NEGRA SP

SERRA NEGRA

CN: LV.A28 /FLS.133V/N.006562

CPF 398130358/03

Roberto Avino 212 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102190107191027580320-1; Data: 01/07/2019 10:28:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S75855-AB07
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 11:41:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286025

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 10:28:40 (hora local)**.

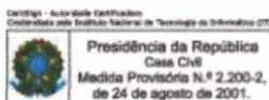
¹**Código de Autenticação Digital:** 102190107191027580320-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90dccc52d1ed7124a41740b290b3ed8511531beb762df4029513ebf9295e0d34f3dc67f2c731ef9353ac38e5baef609a0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 122/2019

PROCESSO Nº. 169/2019

Aos 09 dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, CNPJ/MF 01.481.148/0001-58, sediada na Rodovia BR 280, Nº 8450 – Mezanino 01 e 02 – Bairro Avaí, cidade de Guarumirim Estado de Santa Catarina, Telefone: (47) 2105-2500 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Celso Moacir Gomes, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 122/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 169/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS)	URSSUS PLAY	6	UND	60.300,00	361.800,00

Porto União, 09 de outubro de 2019.
Fls. 246
Comissão de Licitação
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

	BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMP A CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA) PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM					
2	PARQUE INFANTIL COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS: EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADO; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BEBÊ; 01 (UMA) ESCADA BAMBA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCORREGADORES DUPLOS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RIPADAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCORREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORDAS TUBO/METAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMP A CORDA COM NÓ; 02 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORDAS; 01 (UMA)	URSSUS PLAY	2	UND	60.300,00	120.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

PONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM					
---	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos equipamentos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e devidamente instalado **CONFORME A SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pelo Município;

3.1.2 - A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam capacitação técnica para tanto;

3.1.3 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer ART de fabricação, montagem e instalação.

3.1.4 - É de total responsabilidade da proponente a conferência das medidas do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais cedidos pela Prefeitura/Secretaria Municipal da Educação.

3.1.5 - Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer “*Certificado de Garantia*” de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e “*Certificado de Garantia*” de 05 (cinco) anos de que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

3.1.6 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.1.7 - Ao receber o pedido, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de modelo de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento.

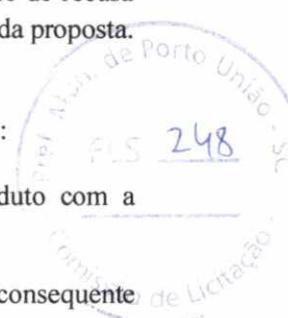
3.1.8. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.



Eu

h

INSTITUTIONAL REVIEW BOARD

1000 University Avenue
Berkeley, CA 94720
(415) 849-4141

IRB # 10-001-010-001

On 10/10/10, the IRB met to discuss the proposed research project titled "Study of the Effect of [unclear] on [unclear]". The project was presented by [unclear]. The IRB members discussed the project and the proposed protocol, and the following conditions were agreed upon:

- 1. The study must be approved by the IRB of the institution where the research is being conducted.
- 2. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects are being recruited.
- 3. The study must be approved by the IRB of the institution where the research data will be stored.
- 4. The study must be approved by the IRB of the institution where the research results will be published.
- 5. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects will be informed of their rights.

The IRB members discussed the project and the proposed protocol, and the following conditions were agreed upon: The study must be approved by the IRB of the institution where the research is being conducted. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects are being recruited. The study must be approved by the IRB of the institution where the research data will be stored. The study must be approved by the IRB of the institution where the research results will be published. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects will be informed of their rights.

The IRB members discussed the project and the proposed protocol, and the following conditions were agreed upon: The study must be approved by the IRB of the institution where the research is being conducted. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects are being recruited. The study must be approved by the IRB of the institution where the research data will be stored. The study must be approved by the IRB of the institution where the research results will be published. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects will be informed of their rights.

The IRB members discussed the project and the proposed protocol, and the following conditions were agreed upon: The study must be approved by the IRB of the institution where the research is being conducted. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects are being recruited. The study must be approved by the IRB of the institution where the research data will be stored. The study must be approved by the IRB of the institution where the research results will be published. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects will be informed of their rights.

The IRB members discussed the project and the proposed protocol, and the following conditions were agreed upon: The study must be approved by the IRB of the institution where the research is being conducted. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects are being recruited. The study must be approved by the IRB of the institution where the research data will be stored. The study must be approved by the IRB of the institution where the research results will be published. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects will be informed of their rights.

The IRB members discussed the project and the proposed protocol, and the following conditions were agreed upon: The study must be approved by the IRB of the institution where the research is being conducted. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects are being recruited. The study must be approved by the IRB of the institution where the research data will be stored. The study must be approved by the IRB of the institution where the research results will be published. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects will be informed of their rights.

The IRB members discussed the project and the proposed protocol, and the following conditions were agreed upon: The study must be approved by the IRB of the institution where the research is being conducted. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects are being recruited. The study must be approved by the IRB of the institution where the research data will be stored. The study must be approved by the IRB of the institution where the research results will be published. The study must be approved by the IRB of the institution where the research subjects will be informed of their rights.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do **FORNECEDOR**, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo **SIMPLES** deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. **OMUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

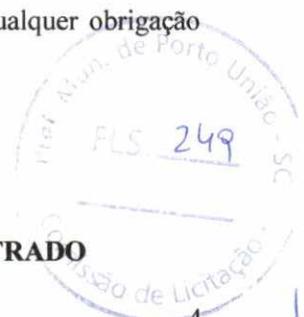
6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 122/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

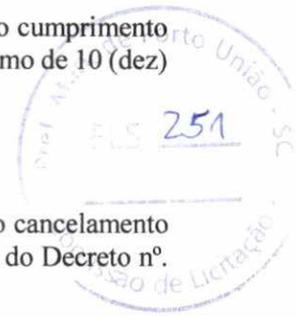
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



Gu

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 122/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 09 de outubro de 2019.



ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO



**ROTOFÁBRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE
ROTOMOLDAGEM LTDA**
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: Karl D. Müller
Carteira de Identidade: 4.099.947
Assinatura: Karl Müller

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all entries are properly categorized and verified.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in ensuring compliance with relevant laws and regulations. It highlights the need for regular audits and updates to internal controls.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and communication in financial reporting. It stresses the need for clear and concise reports that provide a comprehensive overview of the company's financial performance.

5. The fifth part of the document concludes by reiterating the commitment to high standards of financial integrity and accuracy. It expresses confidence in the team's ability to meet these challenges effectively.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers suggestions for further improvement in financial management practices.

7. The seventh part of the document discusses the impact of technology on financial reporting. It explores how modern software solutions can streamline processes, reduce errors, and provide real-time insights into the company's financial data.

8. The eighth part of the document addresses the challenges of managing financial data in a global context. It discusses the complexities of different currencies, tax laws, and reporting requirements across various jurisdictions.

9. The ninth part of the document discusses the importance of staying up-to-date with the latest financial reporting standards and regulations. It emphasizes the need for continuous learning and professional development for all staff involved in financial management.

10. The tenth part of the document concludes by expressing a strong belief in the company's future success, supported by its commitment to excellence in financial reporting and overall business performance.

11. The eleventh part of the document discusses the role of the board of directors in overseeing financial reporting. It highlights the board's responsibility for ensuring that the company's financial statements are accurate and reliable.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of maintaining a strong relationship with external auditors. It emphasizes the need for open communication and cooperation to ensure a smooth audit process.

13. The thirteenth part of the document discusses the impact of financial reporting on the company's reputation and market value. It stresses the need for transparency and accuracy to build trust with investors and other stakeholders.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of regular communication with investors and other stakeholders. It emphasizes the need for timely and accurate information to support their investment decisions.

15. The fifteenth part of the document concludes by expressing a strong belief in the company's future success, supported by its commitment to excellence in financial reporting and overall business performance.

16. The sixteenth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

17. The seventeenth part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all entries are properly categorized and verified.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2204586

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 047/2019 – EDUCAÇÃO.
Chamada Pública 002/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – SC, MARCOS FRANCISCO OLBERTZ, COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL e SULIMARI LUSTOSA.
Porto União SC, 10 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 112/2019

Publicação Nº 2204610

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 153/2019.
Pregão Presencial 112/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.
Porto União SC, 09 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2204614

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 169/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 122/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
Porto União SC, 09 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019**

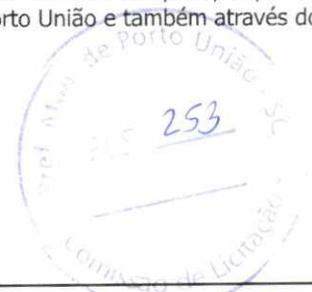
Publicação Nº 2205770

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução nº230/2017 e alterada pela Resolução nº253/2019, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 237/2018 e alterada pela Resolução nº254/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 040/2019, na Modalidade Pregão, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial. Os envelopes de n.º01 contendo as propostas de preços e de n.º02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, até às 13h30min do dia 06 de novembro de 2019 iniciando-se a sessão pública às 14h00min no Plenário da Câmara, no mesmo endereço.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, de acordo com as especificações, quantidades e respectivos valores constantes no Edital completo, o qual se encontra à disposição dos interessados no Endereço supramencionado, na sede da Câmara Municipal de Porto União e também através do endereço eletrônico: <http://cmpu.sc.gov.br/> no menu "Editais e licitações".

Maira Teresinha Lusa
Pregoeira



<p>MADERA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 11 x 11 CM, CONTENDO, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE 1 X 1 M COM COBERTURA ROTOMOLDADA; 02 (DOIS) BALANÇOS COM 02 (DOIS) ASSENTOS CADEIRA BÊBÊ; 01 (UMA) ESCADA RAMPA; 03 (TRÊS) TUBOS DE 2 M; 02 (DOIS) ESCOREGADORES DUPLIS DE FIBRA COM 2,70 M; 02 (DUAS) PASSARELAS RAMPAS; 01 (UMA) TORRE DE 2 M, SEXTAVADA COM COBERTURA DE FIBRA; 01 (UM) TOBOGÃ 3 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 01 (UM) TOBOGÃ 2 CURVAS DE 90° MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 02 (DOIS) BALANÇOS DE 2 (DOIS) ASSENTOS; 02 (DOIS) ESCOREGADORES 2,70 M ROTOMOLDADO; 02 (DUAS) RAMPAS DE CORIDAS TUBOMETAL; 07 (SETE) FECHAMENTOS; 01 (UMA) PASSARELA PLANA; 01 (UMA) RAMPA CURVA COM NO; 03 (DUAS) ESCADAS DE METAL COM 7 DEGRAUS DE MADEIRA; 01 (UMA) PASSARELA DE CORIDAS; 01 (UMA) FONTE DE 3 M; 03 (TRÊS) FECHAMENTOS TORRE SEXTAVADA, DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 9 X 9 CM</p>				
--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 402.400,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos equipamentos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto será contratado através de propostas e especificações técnicas CONFORME A SELETAÇÃO, em quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, em local indicado pela Municipalidade.

3.1.2 - A entrega e montagem dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da empresa proponente juntamente com funcionários que possuam qualificação técnica para tanto.

3.1.3 - Quando da entrega dos equipamentos a empresa deverá fornecer AIT de fabricação, montagem e instalação.

3.1.4 - É de total responsabilidade da proponente a conformidade dos materiais do local onde serão instalados os equipamentos e as necessárias adaptações do equipamento para instalação nos locais indicados pela Prefeitura/Secretaria Municipal da Educação.

3.1.5 - Após a entrega e montagem a proponente deverá fornecer "Certificado de Garantia" de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e "Certificado de Garantia" de 01 (uma) ano de que não haverá desmontagem/manutenção dos peças sujeitas ao tal.

3.1.6 - A totalidade do objeto licitado poderá ser entregue em até 12 (doze) meses.

3.1.7 - Ao receber o produto, antes do início da instalação, deverá apresentar aprovação de recebimento de cada unidade/planta antes apresentando todos os itens e em perfeitas condições.

3.1.8. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em decorrência com o presente sendo instrumento contratual, podendo cancelar o contrato em decorrência de sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais consequências legais aplicáveis;

3.1.9. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta a todo objeto de licitação em hipótese de rescisão pelo Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e do projeto. O ato de rescisão não impactará a sua instalação e sua entrega dentro a instalação.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. Previamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. Posteriormente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto a correspondente instalação, conforme disposto no Termo de Referência.





9.1. Exceção à Ata de Registro de Preços, no termo de que estabelece o art. 1º, § 1º da Lei nº 7.892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PREÇO EXERCICÍPIO

- 8.7. E outras obrigações constantes no Edital.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas, ambientais, licenças e autorizações necessárias ao exercício da Atividade, no termo de que dispõe o art. 7º da Lei nº 8.666/1993.
- 8.5. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do Adiantamento ou Antecipação de Pagamento, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666/1993.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando de fato as habilitações de habilitação que lhe deu origem, registrando-as em pastilhas devidamente atualizadas.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do contrato, em caso de inadimplência por parte do contratado, bem como de qualquer alteração do contrato.
- 8.2. Fazer a taxa do contrato, no todo ou em parte, e depois do prazo estabelecido no Edital, de acordo com o Edital.
- 8.1. Fazer a entrega dos serviços dentro das condições de prazo e especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.6. Manter o registro em vigor até a conclusão do contrato, bem como de qualquer alteração do contrato.
- 6.5. A taxa fiscal e as demais obrigações decorrentes do contrato, bem como de qualquer alteração do contrato, em caso de inadimplência por parte do contratado, bem como de qualquer alteração do contrato.
- 6.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, em seus termos originais.
- 6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, em seus termos originais.
- 6.2.1. As obrigações (RFB) e Registro de Preços (RFB) decorrentes do contrato, bem como de qualquer alteração do contrato, em caso de inadimplência por parte do contratado, bem como de qualquer alteração do contrato.
- 6.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando de fato as habilitações de habilitação que lhe deu origem, registrando-as em pastilhas devidamente atualizadas.
- 6.1. O presente Edital constitui-se no instrumento de convocação para a realização do registro de preços, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, em seus termos originais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZAMENTO

- 1.2. O prazo para entrega dos serviços será de 12 meses, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, em seus termos originais.
- 1.1. Pelo instrumento de convocação e Edital EXERCICÍPIO, o contratado deverá apresentar, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, em seus termos originais, o preço máximo a ser pago pelo contratado, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, em seus termos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

- 4.1. As despesas com a execução do contrato decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser feitas pelo contratado em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, em seus termos originais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Executar a fiscalização, compreendendo quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de visitas especialmente designadas, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento das mercadorias objeto do Pregão Presencial 122/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FURNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FURNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todas as mercadorias, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO assume-se o ônus de, caso que de qualquer forma restinja a plenitude desta responsabilidade, manter a fiscalização tecnicamente completa sobre os produtos entregues a partir pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que vierem ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - IMAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Caso descumprimento ao artigo 7º, da Lei nº. 18.528/2019, e art. 28, do Decreto nº. 5.458/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e não cadastrado no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, nos prazos das comissões legais e multa a CONTRATADA e a sanções que:

- a) Não enviar, no ato de licitar, a nota de empresa, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Errojar o atendimento da proposta de seu objeto;
- e) Não manifestar a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comparecer-se de modo inidôneo;
- h) Fazer declaração falsa;
- i) Contratar fraude fiscal.

10.2. Caso descumprimento nos artigos 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, nos prazos das responsabilidades civil e criminal, assegurado a defesa e ampla defesa, às seguintes penas legais:

- a) Advertência;
- a) Multa (caso II);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento mensalmente devido pela Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FURNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento de seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FURNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando subscritores alguma das condições previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decretos do Pregão Presencial 122/2019, a Lei nº. 18.528, de 17 de julho de 2003, Lei 8.678, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.458, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMINOSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não especificadas nos cláusulas desta Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fizessem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FURTO.

14.1. Qualquer alteração ou quantia adicional de fornecimento dos materiais constantes de presente Ata de Registro de Preços a que não fizesse parte do edital original, serão discutidas perante a Força de Contratos de Porto União, para discutir alterações ou quantias adicionais do presente contrato.

14.2. E, por outras razões, depois de lida e achada conforme, assinou a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes representacionais, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 09 de outubro de 2019.

ELISEU MIRACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MOTOFARIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE AUTOMOBILAGEM
LITRA
FORNecedor

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
 Cópia de Identidade: _____
 Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
 Cópia de Identidade: _____
 Assinatura: _____

